



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**  
**MESTRADO PROFISSIONAL EM AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS**

**MARIA AUDILENE LIMA DE OLIVEIRA**

**A IMPLEMENTAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC EM AQUIRAZ/CEARÁ: UMA  
AVALIAÇÃO DA POLÍTICA DE CULTURA NA PANDEMIA DE COVID-19**

**FORTALEZA**

**2025**

MARIA AUDILENE LIMA DE OLIVEIRA

A IMPLEMENTAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC EM AQUIRAZ/CEARÁ: UMA  
AVALIAÇÃO DA POLÍTICA DE CULTURA NA PANDEMIA DE COVID-19

Dissertação apresentada ao Mestrado Profissional em Avaliação de Políticas Públicas da Universidade Federal do Ceará, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre. Área de concentração: Avaliação de políticas públicas.

Orientadora: Prof<sup>a</sup> Dra. Victória Régia Arrais de Paiva.

FORTALEZA

2025

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação  
Universidade Federal do Ceará  
Sistema de Bibliotecas

Gerada automaticamente pelo módulo Catalog, mediante os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

---

- O48i Oliveira, Maria Audilene Lima de.  
A implementação da Lei Aldir Blanc em Aquiraz/Ceará : Uma avaliação da política de cultura na pandemia de Covid-19 / Maria Audilene Lima de Oliveira. – 2025.  
84 f. : il. color.
- Dissertação (mestrado) – Universidade Federal do Ceará, Centro de Ciências Agrárias, Mestrado Profissional em Avaliação de Políticas Públicas, Fortaleza, 2025.  
Orientação: Profa. Dra. Victória Régia Arrais de Paiva.
1. Avaliação de Políticas Públicas. 2. Lei Aldir Blanc. 3. Covid-19. 4. Políticas culturais. 5. Sistema Municipal de Cultura. I. Título.

CDD 320.6

---

MARIA AUDILENE LIMA DE OLIVEIRA

A IMPLEMENTAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC EM AQUIRAZ/CEARÁ: UMA  
AVALIAÇÃO DA POLÍTICA DE CULTURA NA PANDEMIA DE COVID-19

Dissertação apresentada ao Mestrado Profissional em Avaliação de Políticas Públicas da Universidade Federal do Ceará, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre. Área de concentração: Avaliação de políticas públicas.

Aprovada em: 29/04/2025.

BANCA EXAMINADORA

---

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Victória Régia Arrais de Paiva (Orientadora)  
Universidade Federal do Cariri (UFCA)

---

Prof. Dr. Gil Célio de Castro Cardoso  
Universidade Federal do Ceará (UFC)

---

Prof. Dr. Eduardo Vivian da Cunha  
Universidade Federal do Cariri (UFCA)

À minha família,  
Ednardo (esposo),  
Luiza Ester e João Lucas, meus filhos; em  
breve José Lucca, meu neto. Com amor!

## AGRADECIMENTOS

À Deus, por me proporcionar um caminho digno a seguir. Muito obrigada por tudo que aprendi.

Aos meus pais, Raimundo Rodrigues de Lima (*in memoriam*) e Maria Deusenir Pereira Lima, que são presentes em minha vida como sustentáculos da minha formação humana.

À minha família que tantas vezes aceitou minha ausência numa demonstração de respeito e acreditou em meu esforço e trabalho.

À minha orientadora, Dra. Victória Régia Arrais de Paiva, pelas sábias lições.

Aos professores Doutores Gil Célio e Eduardo Vivian, que compuseram a banca de qualificação e defesa.

Aos professores Doutores(as) do Mestrado em Avaliação de Políticas Públicas do MAPP, mestres na arte de ensinar.

Aos alunos(as) do Mestrado Profissional- MAPP – Turma Aquiraz/Ce – com o lema: “Ninguém solta a mão de ninguém”.

À equipe da Secretaria de Cultura de Aquiraz, em especial ao Gerente de Ação Cultural, David Lemos de Melo, pelas informações valiosas nesse trabalho.

O patrimônio cultural de um povo compreende as obras de seus artistas, arquitetos, músicos, escritores e sábios, assim como as criações anônimas surgidas da alma popular e o conjunto de valores que dão sentido à vida. Ou seja, as obras materiais e não materiais que expressam a criatividade desse povo: a língua, os ritos, as crenças, os lugares e monumentos históricos, a cultura, as obras de arte e os arquivos e bibliotecas. (Conselho Internacional de Monumentos e Sítios [ICOMOS], 1985).

## RESUMO

A presente pesquisa discorre sobre a política de cultura, tendo como objetivo avaliar os efeitos da implementação da Lei Aldir Blanc (Nº 14.017, de 29 de junho de 2020) na vida dos trabalhadores e trabalhadoras da Cultura e na dinâmica socioeconômica local do município de Aquiraz, no Ceará. Do ponto de vista metodológico, foi realizada pesquisa bibliográfica sobre a trajetória das Políticas Culturais no Brasil, demarcando seus avanços e retrocessos, constituindo um estudo de caso que adota a abordagem qualitativa. Como instrumento de coleta de dados, a aplicação de questionários e entrevistas com representantes dos segmentos da área do circo, teatro, artesanato, literatura, audiovisual, artes visuais, gastronomia, produtos culturais, danças tradicionais, juntamente com profissional técnico da pasta onde as ações decorrentes da Lei estão alocadas e que acompanhou os desafios daquele período. O referencial avaliativo empregado foi a avaliação crítico-dialética desenvolvida por Ozanira Silva e Silva (2013). A pesquisa foi fundamentada nos estudos de Minayo (2001), Bardin (2016), Franco (2005), Cunha (2006), Brandão e Streck (2006), Barbalho (2019), Calabre (2020), Semensato e Barbalho (2021), dentre outros. Os resultados mostram que na percepção dos entrevistados, a Lei Aldir Blanc melhorou as condições de vida dos trabalhadores e trabalhadoras da cultura, tendo exercido papel central junto a esta população diretamente afetada no período pandêmico. Ao mesmo tempo, potencializou o mercado cultural e a organização do sistema de cultura do município de Aquiraz.

**Palavras-chave:** avaliação de políticas públicas; Lei Aldir Blanc; Covid-19; políticas culturais; Sistema Municipal de Cultura.

## ABSTRACT

This research discusses cultural policy, aiming to evaluate the effects of the implementation of the Aldir Blanc Law (No. 14,017, of June 29, 2020) on the lives of cultural workers and on the local socioeconomic dynamics of the municipality of Aquiraz, in Ceará. From a methodological point of view, bibliographic research was carried out on the trajectory of cultural policies in Brazil, demarcating their advances and setbacks, constituting a case study that adopts a qualitative approach. As a data collection instrument, questionnaires and interviews were applied with representatives of the circus, theater, crafts, literature, audiovisual, visual arts, gastronomy, cultural products, and traditional dance segments, together with technical professionals from the department where the actions resulting from the Law are allocated and who followed the challenges of that period. The evaluation framework used was the critical-dialectical evaluation developed by Ozanira Silva e Silva (2013). The research was based on studies by Minayo (2001), Bardin (2016), Franco (2005), Cunha (2006), Brandão and Streck (2006), Barbalho (2019), Calabre (2020), Semensato and Barbalho (2021), among others. The results show that, in the perception of the interviewees, the Aldir Blanc Law improved the living conditions of cultural workers, having played a central role in this population, which was directly affected during the pandemic. At the same time, it strengthened the cultural market and the organization of the cultural system in the municipality of Aquiraz.

**Keywords:** evaluation of public policies; Aldir Blanc Law; Covid-19; cultural policies; Municipal Cultural System.

## LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Classificação da Metodologia.....	17
Quadro 2 – Organização da pesquisa .....	21
Quadro 3 – Quem são os sujeitos da pesquisa? .....	26
Quadro 4 – Resumo da análise de conteúdo.....	31
Quadro 5 – Coleta de dados na pesquisa qualitativa .....	33
Quadro 6 – Critérios de inclusão e exclusão dos participantes .....	33
Quadro 7 – Fases de integração dos entes federados.....	47
Quadro 8 – Princípios do Sistema Nacional de Cultura .....	48
Quadro 9 – Elementos constitutivos dos Sistemas de Cultura .....	50
Quadro 10 – Plano de Ação para execução da Lei Aldir Blanc em Aquiraz .....	66
Quadro 11 – Categorias e subcategorias para a análise de conteúdo .....	71

## LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Configuração das características da Pesquisa Qualitativa.....	19
Gráfico 2 – Fluxograma da pesquisa .....	22
Gráfico 3 – Configuração dos elementos constitutivos dos Sistemas de Cultura .....	49
Gráfico 4 – Configuração dos elementos do Sistema Nacional de Cultura.....	52
Gráfico 5 – Configuração dos elementos do Sistema Estadual de Cultura .....	52
Gráfico 6 – Configuração dos elementos do Sistema Municipal de Cultura.....	52
Gráfico 7 – Instâncias de articulação do Sistema Nacional de Cultura.....	53
Gráfico 8 – Comissão Intergestores (Tripartite).....	54
Gráfico 9 – Comissão Intergestores (Bipartite).....	54

## LISTA DE IMAGENS

Imagem 1 – Igreja São José de Ribamar .....	60
Imagem 2 – Casa de Câmara e Cadeia (antes) .....	61
Imagem 3 – Museu Sacro São José de Ribamar (atualmente) .....	61
Imagem 4 – Mercado da Carne / Mercado das Artes .....	62
Imagem 5 – Casa do Capitão Mor .....	62
Imagem 6 – Mapa da divisão Político-Administrativa de Aquiraz .....	63

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>12</b>
<b>2</b>	<b>METODOLOGIA E REFERENCIAL TEÓRICO .....</b>	<b>16</b>
<b>2.1</b>	<b>Classificação da Pesquisa .....</b>	<b>16</b>
<b>2.1.1</b>	<i>Processos e sujeitos da Pesquisa .....</i>	<b>21</b>
<b>2.1.2</b>	<i>Análise de Conteúdo .....</i>	<b>27</b>
<b>3</b>	<b>AVALIAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS.....</b>	<b>35</b>
<b>4</b>	<b>OS SISTEMAS DE CULTURA EM ÂMBITO NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.....</b>	<b>41</b>
<b>4.1</b>	<b>Historiografia do Sistema Nacional de Cultura .....</b>	<b>42</b>
<b>4.1.1</b>	<i>Contextualização dos entes federados ao SNC .....</i>	<b>46</b>
<b>4.1.2</b>	<i>Conceituação e contextualização do SNC .....</i>	<b>47</b>
<b>4.1.2.1</b>	<i>Emergência cultural em 2020 e a criação da Lei Aldir Blanc .....</i>	<b>55</b>
<b>5</b>	<b>O PROCESSO DE REGULAMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE CULTURA EM AQUIRAZ CEARÁ E A LEI ALDIR BLANC.....</b>	<b>59</b>
<b>5.1</b>	<b>Caracterização histórica do município de Aquiraz/CE.....</b>	<b>59</b>
<b>5.1.1</b>	<i>A Lei Aldir Blanc e a regulamentação do Sistema Municipal de Cultura (SIMCA), em Aquiraz/Ce.....</i>	<b>64</b>
<b>5.1.2</b>	<i>A Lei Aldir Blanc em Aquiraz/CE.....</i>	<b>65</b>
<b>5.1.3</b>	<i>Consequências da Lei Aldir Blanc para além da Pandemia de Covid-19 .....</i>	<b>67</b>
<b>6</b>	<b>OS RESULTADOS DA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC NO CAMPO CULTURAL DE AQUIRAZ .....</b>	<b>70</b>
<b>6.1</b>	<b>Categorias analíticas.....</b>	<b>70</b>
<b>6.1.1</b>	<i>Resultados e discussão .....</i>	<b>72</b>
<b>7</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>76</b>
	<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>78</b>

## 1 INTRODUÇÃO

“E o tempo se rói com inveja de mim, me vigia querendo aprender como eu morro de amor pra tentar reviver. No fundo é uma eterna criança que não soube amadurecer, eu posso, ele não vai poder me esquecer”. Esses versos da música “Resposta ao Tempo”, de Aldir Blanc e Cristóvão Bastos (1980), que reflete sobre a relação entre o tempo e as experiências humanas, como o amor e a perda, tornaram-se em 2020 - primeiro ano da pandemia de Covid-19<sup>1</sup>, além de acalanto para os órfãos dos mortos pela doença, uma cantiga de adeus para um de seus compositores, o Aldir Blanc.

Aos 73 anos, ele faleceu em quatro de maio, 44 dias após a Organização Mundial da Saúde (OMS) ter decretado a pandemia de Covid-19 (20 de março de 2020). A morte dele emocionou o país, tendo em vista sua relevância na cultura brasileira: em 50 anos de atividade, foi autor de mais de 500 canções, dentre elas a dos versos acima e “O bêbado e a equilibrista” (Aldir Blanc, João Bosco, 1979), que entrou para a história do país como o hino da Anistia, nos anos finais da Ditadura Militar. Aldir Blanc foi um dos primeiros grandes nomes da cultura brasileira a falecer vítima da doença.

Sua morte por Covid-19, aliada ao gigantismo de sua obra, levaram à decisão de homenageá-lo, dando seu nome à Lei 14.017, de 29 de junho de 2020, criada após forte mobilização de diversos setores da sociedade, dentre eles, artistas, agentes culturais, gestores estaduais e municipais, para dar suporte à cultura do país, diante da situação de extrema vulnerabilidade na qual se encontrava naqueles primeiros meses de pandemia por Covid-19. Isso porque, quando a pandemia iniciou, impactou modos de vida em todo o planeta, abalando conjunturas econômicas e políticas, trazendo desafios sobre variáveis difíceis, como a relação entre preservar a saúde e as consequências econômicas. No Brasil, com o isolamento social, o setor cultural entrou em um quadro de grandes dificuldades por ter parado quase completamente suas atividades.

O campo cultural, que já vinha enfrentando dificuldades para sua manutenção desde 2016, no governo Michel Temer (2016 – 2018) e desde o início da gestão de Jair Messias Bolsonaro (2019-2022), foi um dos primeiros setores a ser drasticamente afetado pela pandemia devido às suas características. Como trabalha com a realização de atividades que

---

<sup>1</sup>A Organização Mundial da Saúde (OMS) em 30 de janeiro de 2020, classificou o surto de Covid-19 como Emergência de Saúde Pública de Âmbito Internacional (PHEIC) e, em 11 de março de 2020, como pandemia. A doença é uma infecção respiratória aguda, causada por um novo tipo de coronavírus até então desconhecido. A OMS declarou o fim da pandemia no dia 5 de maio de 2023. Dos primeiros casos da doença até 17 de abril de 2025, conforme dados do Ministério da Saúde, o Brasil registrou 39.251.076 diagnósticos positivos e 715.858 óbitos pela doença. <https://covid.saude.gov.br/>

geram aglomerações e, independentemente do evento ser dentro de um teatro, cinema ou em um show ao ar livre, o público é essencial, com o isolamento social, a crise da área se agravou. Neste sentido, como houve a paralisação de apresentações circenses, shows, eventos culturais públicos ou privados, peças teatrais, cinemas, dentre outros, o campo cultural foi prejudicado e os trabalhadores(as) tiveram de vivenciar grandes dificuldades para garantir a sua sobrevivência.

De acordo com Affonso, Lira e Amaral (2020), na pesquisa “Percepção dos Impactos da COVID-19 nos Setores Cultural e Criativo do Brasil”, entre maio e julho de 2020, quase 50% dos entrevistados, que foram 2.667 no país, perderam 100% de sua receita. Para além das perdas das fontes de trabalho e renda, a pandemia gerou, também, a baixa perspectiva de retomada, o que agravou ainda mais os riscos de desestruturação das cadeias de criação, produção, difusão e circulação das artes e da cultura.

A Lei Aldir Blanc (Lei nº 14.017/2020) surgiu, então, em caráter emergencial (Semensato; Barbalho, 2022) para dar suporte aos trabalhadores e aos espaços culturais existentes. No ato de sua criação, estabeleceu as seguintes normas:

Art. 1º. Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

Art. 2º. Repasse na ordem de R\$ 3 bilhões (três bilhões de reais) para aplicação, pelos Poderes Executivos locais, em ações emergenciais de apoio ao setor cultural por meio de:

I - Renda emergencial mensal aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura;

II - Subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social; e

III - editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

Como pode ser visto no inciso II do Artigo 1º da referida lei, ela não veio somente para dar suporte aos trabalhadores, mas para atender o setor de uma forma geral, tendo em vista a cultura ser uma área econômica que atrai investimentos, gera empregos diretos e indiretos e permeia múltiplas áreas no país, indo do social ao turismo e às relações internacionais, dentre outras. “É um segmento cada vez mais importante para o desenvolvimento integrado das sociedades, e para o crescimento econômico propriamente dito”, segundo Weffort (1998, p. 445).

Entretanto, se por um lado a Lei Aldir Blanc foi criada para ajudar, por outro, veio como grande desafio para todo o setor cultural, principalmente, porque sua execução é fruto de uma grande articulação entre sociedade civil e instituições culturais. Um importante componente desse processo foi a participação social, agentes mobilizados pela defesa da Lei Aldir Blanc deram visibilidade e voz a camadas importantes de movimentos sociais, institucionalizados ou não.

São justamente esse caráter de excepcionalidade do momento pandêmico e a maneira de funcionamento da área cultural naquele período os fatores determinantes para a realização deste estudo. Logo no início da pandemia, a situação do Estado do Ceará, e mais especificamente do município de Aquiraz, localizado na Região Metropolitana de Fortaleza, assustava pelo número de casos, lotação de hospitais e elevado número de óbitos. A Secretaria Estadual de Saúde (Sesa) emitia boletins epidemiológicos semanais de acompanhamento da doença.

No primeiro boletim de julho de 2020, divulgado no dia 1º daquele mês, logo após a criação da Lei Aldir Blanc, a informação era que desde 26 de fevereiro (data do primeiro caso confirmado de Covid-19 no Ceará) até o dia 29 de junho - por coincidência a data da publicação da Lei - o Estado tinha registrado 108.136 casos da doença, com 6.153 óbitos. Aquiraz estava com 649 casos confirmados, mais 758 sob suspeita e 23 mortes. A taxa de ocupação dos leitos de enfermagem nos hospitais do Ceará chegava a 43% e os leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI), em 71,3%. Na região de saúde de Fortaleza, onde Aquiraz está inserido, 71,3% dos leitos de UTI estavam ocupados<sup>2</sup>.

Aquiraz, cidade integrante da Região Metropolitana de Fortaleza, é reconhecida como região turística importante do Ceará por suas praias e por abrigar o complexo aquático Beach Park, além do caráter histórico, tendo sido a primeira capital do Ceará. A escolha do município como estudo de caso se deu por essas razões e pelas vivências pelas quais passei na área, logo após ser integrada à equipe da Secretaria de Cultura de Aquiraz/CE em 2021, como Assessora de Planejamento, universo este, até então, nunca vivenciado.

Para além dessas questões, há ainda o espaço que a presente pesquisa pode preencher nos estudos do campo da cultura com recortes municipais em relação à referida lei, tendo em vista a escassez de publicações sobre o tema. A apresentação do Plano Nacional de Cultura e suas principais características e os resultados dos questionários com o público

---

<sup>2</sup>Boletim Epidemiológico de Covid-19, da Secretaria Estadual de Saúde. [https://www.saude.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/9/2020/02/boletim\\_covid\\_n32\\_01\\_07\\_2020.pdf](https://www.saude.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/9/2020/02/boletim_covid_n32_01_07_2020.pdf)

beneficiado com a Lei Aldir Blanc pode vir a nortear futuras ações governamentais e do mercado cultural com vistas ao desenvolvimento do setor.

Neste sentido, a presente pesquisa tem como objetivo geral avaliar os efeitos da implementação da Lei Aldir Blanc na vida dos trabalhadores e trabalhadoras da Cultura e na dinâmica socioeconômica local do município de Aquiraz, no ano inicial da pandemia de Covid-19. Além deles, pretende-se ainda, nos objetivos específicos, compreender o sistema de cultura brasileiro em seus âmbitos: nacional, estadual e municipal; avaliar como este sistema foi implementado em Aquiraz; e descobrir qual a percepção dos artistas locais sobre os impactos da implantação da Lei Aldir Blanc no município, em termos de contribuição para o desenvolvimento do segmento da Cultura e dos artistas locais.

Assim, foram elaboradas as seguintes perguntas de partida: como o município de Aquiraz/Ceará atuou para garantir a implantação da Lei Aldir Blanc e seus respectivos instrumentos: Sistema Municipal de Cultura, Conselho Municipal de Política Cultural, Fundo Municipal de Cultura e Plano Municipal de Cultura, durante o período da pandemia de Covid-19? Qual o papel desempenhado por esta legislação no contexto da Covid-19 para os trabalhadores da cultura? E, por último: quais os principais efeitos percebidos por estes trabalhadores no contexto atual?

Para a realização do trabalho, do ponto de vista metodológico, foi realizada pesquisa sobre a trajetória das Políticas Culturais no Brasil e a implementação da Lei Aldir Blanc. Como instrumento de coleta de dados, vamos adotar a aplicação de questionários e entrevistas com 12 sujeitos: 11 representantes dos segmentos da área da cultura da cidade, como teatro, artesanato, literatura, audiovisual, artes visuais, gastronomia, produtos culturais, danças tradicionais e um técnico da pasta onde as ações decorrentes da referida lei estão alocadas e que vivenciou o período de implementação. Por último, a investigação se apoiará no estudo de caso e análise de conteúdo para o estudo dos dados coletados.

O referencial avaliativo empregado será a avaliação crítico-dialética desenvolvida por Ozanira Silva e Silva (2013). A pesquisa foi fundamentada nos estudos de Minayo (2001), Bardin (2016), Franco (2005), Cunha (2006), Brandão e Streck (2006), Barbalho (2019), Calabre (2009) e Semensato e Barbalho (2021). Os resultados apontam que, na percepção dos entrevistados, a Lei Aldir Blanc foi determinante para a manutenção do setor no período da pandemia, organizou-o para o pós-pandemia e vem proporcionando melhorias nas condições de vida dos trabalhadores e trabalhadoras da cultura, tendo exercido um papel central junto a esta população, que foi diretamente afetada no período pandêmico.

## **2 METODOLOGIA E REFERENCIAL TEÓRICO**

Para a realização da presente pesquisa, foram adotados procedimentos metodológicos coerentes capazes de auxiliar com maestria a chegarmos aos objetivos anteriormente mencionados. Neste capítulo, apresentamos as razões dessas escolhas, fazemos a classificação da pesquisa e dos procedimentos metodológicos adotados durante a realização do estudo.

### **2.1 Classificação da Pesquisa**

Esta pesquisa tem caráter exploratório e descritivo, priorizando a abordagem qualitativa, tendo utilizado como procedimentos metodológicos as pesquisas bibliográficas, e de campo.

A pesquisa exploratória, conforme Gerhardt (2009), tem como objetivo, proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explícito. No entender da autora, a pesquisa exploratória envolve levantamento bibliográfico, entrevistas com pessoas experientes na problemática e análise de exemplos para melhor compreensão. Já a pesquisa descritiva, conforme Gil (2017), tem como objetivo descrever as características de populações ou fenômenos específicos, sendo elaboradas também quando há o intuito de assinalar possíveis relações entre variáveis. As pesquisas descritivas são utilizadas também quando o objetivo é descobrir opiniões, atitudes e crenças de uma população.

O procedimento bibliográfico parte da necessidade de um acesso amplo e aprofundado às fontes do estudo, considerando a viabilidade de recursos e tempo disponível (Flick, 2013; Gil, 2017). A pesquisa bibliográfica é elaborada com base em material já publicado como material impresso, livros, revistas, jornais, teses, dissertações e anais de eventos científicos. De acordo com Gil (2017), a principal vantagem desse método é permitir a cobertura de uma variedade abrangente de fenômenos, muito mais ampla do que se a pesquisa fosse feita diretamente.

A pesquisa bibliográfica usa como base o material produzido por autores na intenção de ser lido por públicos específicos.

Investigar de forma qualitativa tem relação com utilizar símbolos linguísticos, conforme defendem Aguirre Baztán & Martins (2014). Essa ideia permeia a construção do método de pesquisa aqui proposto, conforme Quadro 1.

Quadro 1 – Classificação da metodologia

Quanto aos objetivos da pesquisa	Quanto à natureza da pesquisa	Quanto à escolha do objeto de estudo	Quanto às técnicas de coleta de dados	Quanto à análise de dados
Exploratória e descritiva	Qualitativa	Estudo de caso	Entrevistas Pesquisa bibliográfica	Análise de conteúdo

Fonte: Elaborado pela Autora (2024).

Para Minayo (2001), a pesquisa qualitativa trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis. De acordo com Gil (2017), esse método só começou a ser considerado como adequado à pesquisa social a partir da década de 1970. O reconhecimento aconteceu, mas não considerando a pesquisa qualitativa como alternativa à pesquisa quantitativa, vendo-a como método adequado a elaborar resultados que as práticas quantitativas não alcançam. Passou-se, então, a aceitar as pesquisas qualitativas como diferentes das quantitativas em decorrência, principalmente, da adoção do enfoque interpretativista.

Enfoque este que, conforme Gil (2017), se diferencia da perspectiva positivista, historicamente adotada como base das pesquisas quantitativas, costumeiramente elaborada em conformidade com os mesmos procedimentos usados nas ciências naturais. Pelo enfoque interpretativista, o mundo e a sociedade devem ser compreendidos conforme a visão daqueles que o vivenciam. Ou seja, no entender de Gil (2017), esse enfoque julga que o objeto de pesquisa é construído socialmente: a pesquisa qualitativa foi considerada relevante para as pesquisas da experiência vivida, das normas de interação social.

Aplicada inicialmente em estudos de Antropologia e Sociologia, como contraponto à pesquisa quantitativa dominante, tem alargado seu campo de atuação a áreas como a Psicologia e a Educação (Minayo, 2001, p. 14). Na pesquisa quantitativa, acrescenta Gil (2017), os resultados são apresentados em termos numéricos, enquanto na qualitativa, a apresentação dos resultados acontece com descrições verbais.

Devido a essas características, o método qualitativo alicerça a construção deste estudo. Respalda este planejamento de pesquisa, a visão de que fatos sociais e culturais estão constantemente em evolução devido à aceleração do ritmo de vida atual. Os dados estão sobrepostos, em construção e reconstrução. No mundo das artes, reduz-se distâncias. Ao passo que teorizamos sobre a dinâmica da sociedade contemporânea, estamos inseridos nessa lógica de forma vertiginosa, enquanto pesquisadores e, também, sujeitos no mundo.

Sobre isso, Aguirre Baztán & Martins (2014) ilustram:

Todo processo investigativo, dadas suas circunstâncias, é único e convoca ajustes ao campo de observação, de acordo com interesses diversos que envolvem os patrocinadores, fins do trabalho etc. No entanto, preserva-se o essencial que é o respeito dos sujeitos em seu habitat, valores, opiniões e discursos (Aguirre Baztán & Martins, 2014, pp. 7).

Uma pesquisa qualitativa se configura na análise, na observação, na descrição e na realização de práticas interpretativas de um fenômeno, a fim de compreender seu significado. Mayring (2002) delinea este método como um processo adaptado, não padronizado ao objeto de estudo, que possui caráter comunicativo e está inserida no contexto de métodos e técnicas que respaldam um caráter processual e reflexivo. Creswell (2007) reforça que a investigação qualitativa apresenta perspectivas reivindicatórias, participatórias e autorreflexivas.

Nesta acepção, Demo (2000), reflete que a pesquisa consiste na instrumentação teórico-metodológica com adoção do conhecimento científico e anseia, essencialmente, pela produção de um conhecimento novo, de importância social e emergencial. A pesquisa realça a importância da interação entre a cultura recorrente e a sociedade vigente e os modelos investigativos interligam o sistema de relações os quais constroem os conhecimentos científicos.

Pode-se observar que os conceitos do método qualitativo são ajustáveis, ou seja, sua forma ou significados de determinados indivíduos ou grupo, diante de uma temática, resultarão numa questão que será analisada por meio de acervos interpretativos. Minayo (2009) apresenta a pesquisa qualitativa como processo de trabalho em espiral que começa com um problema ou uma pergunta e termina com um produto provisório capaz de dar origem a novas interrogações.

O processo começa com a fase exploratória da pesquisa, que consiste na confirmação ou refutação de hipótese e construção de teorias. Ela é denominada como o tempo dedicado a interrogações sobre o objeto, os pressupostos, as teorias, a metodologia e as questões operacionais. Na sequência vem, o trabalho de campo que se constitui no recorte empírico da construção teórica adotada no momento. Nessa etapa acontecem as entrevistas, observações, levantamentos de material bibliográfico, instrucional etc. Por fim, tem-se que elaborar o material recolhido no campo, subdividindo-se no seu interior em a) ordenação; b) classificação; c) análise propriamente dita.

A pesquisa qualitativa nos conceitos de Minayo (2001) responde a questões muito particulares, se preocupa, nas ciências sociais, com um nível de realidade que não pode ser

quantificado, ou seja, trabalha com o universo de significados e simbologias, porquês, razões, crenças, valores e atitudes, o que caracteriza um espaço mais profundo das relações, que não pode ser reduzido à preparação de variáveis.

A abordagem qualitativa possui como uma das principais características a objetivação do fenômeno a ser pesquisado, por meio da compreensão da percepção subjetiva do sujeito, que será descrita e explicada a partir da relação estabelecida entre o sujeito e o contexto no qual o fenômeno está inserido (Silveira; Córdova, 2009).

Gaskell (2002, p. 65) afirma também que a pesquisa qualitativa

[...] fornece os dados básicos para o desenvolvimento e a compreensão das relações entre os atores sociais e sua situação. O objetivo é uma compreensão detalhada das crenças, atitudes, valores e motivação, em relação aos comportamentos das pessoas em contextos sociais específicos.

O gráfico abaixo (Gráfico 1) mostra a configuração das características da pesquisa qualitativa.

Gráfico 1 – Configuração das características da Pesquisa Qualitativa



Fonte: Elaborado pela Autora.

Para os autores a pesquisa social vem acompanhando a evolução da humanidade e à medida que distancia da visão positivista das leis universais, incorpora e aprimora pressupostos próprios da pesquisa qualitativa que tem uma visão interpretativa da realidade.

Segundo Triviños (1987), a abordagem de cunho qualitativo trabalha os dados buscando seu significado, tendo como base a percepção do fenômeno dentro do seu contexto. O uso da descrição qualitativa procura captar não só a aparência do fenômeno como também suas essências, procurando explicar sua origem, relações e mudanças, e tentando intuir as consequências. Ainda de acordo com o autor, é desejável que a pesquisa qualitativa tenha como característica a busca por:

[...] uma espécie de representatividade do grupo maior dos sujeitos que participarão no estudo. Porém, não é, em geral, a preocupação dela a quantificação da amostragem. E, ao invés da aleatoriedade, decide intencionalmente, considerando uma série de condições (sujeitos que sejam essenciais, segundo o ponto de vista do investigador, para o esclarecimento do assunto em foco; facilidade para se encontrar com as pessoas; tempo do indivíduo para as entrevistas, etc.) (Triviños, 1987, p. 132).

Para Gil (1999), o uso dessa abordagem propicia o aprofundamento da investigação das questões relacionadas ao fenômeno em estudo e das suas relações, mediante a máxima valorização do contato direto com a situação estudada, buscando-se o que era comum, mas permanecendo, entretanto, aberta para perceber a individualidade e os significados múltiplos.

Os críticos da pesquisa qualitativa julgam inapropriados “seu empirismo, a subjetividade e pelo envolvimento emocional do pesquisador (Minayo, 2001, p. 14)”, que é o principal instrumento desse método. Entretanto, como acreditam Bogdan e Biklen (1997, p. 67), nesta investigação “o objetivo principal do investigador é o de construir conhecimentos e não dar opinião sobre determinado contexto”. A finalidade dessa pesquisa é a capacidade de “gerar teoria, descrição ou compreensão”, busca-se compreender o processo mediante o qual os agentes entrevistados constroem significados sobre o tema a ser investigado.

Segundo Creswell (2007), como a pesquisa qualitativa é fundamentalmente interpretativa, depende da interpretação dos dados coletados pelo pesquisador. Dessa forma, não é possível evitar as interpretações pessoais na análise de dados qualitativos, Creswell diz que os principais pontos da pesquisa qualitativa são: foco na perspectiva dos participantes; contextualização dos participantes; envolvimento de vários métodos; e utilização do raciocínio indutivo e dedutivo.

Neves (2020) considera que este caráter interpretativo em que o pesquisador descreve pessoas ou cenários, analisa dados para identificar temas ou categorias e, finalmente, faz uma interpretação ou elabora conclusões sobre o significado do que foi obtido, estimula a formulação de novas indagações. Neste tipo de investigação, de acordo com Minayo (2014), o pesquisador está atento a interpretar uma realidade que não pode ser mensurada em números ou aspectos calculáveis. Nessa perspectiva, os dados não devem ser generalizados, nem lidos por particularidades fechadas.

É importante observar que para o processo de investigação científica, o pesquisador, no seu papel de protagonista da pesquisa, não pode ficar restrito a interpretar resultados obtidos de forma inflexível. Ele, porém, tem que fazer uso correto da abordagem que se adequou ao objeto de estudo.

Considerando isso, a escolha por uma abordagem qualitativa, na presente pesquisa, se dá pelo fato de que, nesta técnica, o pesquisador lida com o mundo das razões, significados, motivações e subjetividades ao se debruçar sobre os fenômenos (Flick, 2013; Minayo, 2014). Por isso, sublinhamos que este estudo é fruto do olhar de uma pesquisadora cuja iniciação científica teve base nas Políticas Públicas e Mudanças Sociais, com interesse especialmente nos estudos relacionados à avaliação das políticas e/ou programas ligados às Artes e a Cultura.

### **2.1.1 Processos e sujeitos da Pesquisa**

Para o desenvolvimento da investigação, apresentamos uma organização de pesquisa com etapas interligadas aos objetivos do estudo, além de procedimentos específicos para cada capítulo, conforme dito inicialmente.

De imediato, reiteramos que o estudo se dará em três fases complementares. Entende-se que esse fluxo metodológico pode ser compreendido por meio da construção de modelos visuais, em concordância com a proposta de J. W. Creswell & J. D. Creswell (2021).

Nesse sentido, apresentamos a organização das etapas estruturadas no Quadro 2 a seguir, que integram o método por meio de um quadro sistemático que nos guiará para a condução da pesquisa.

**Quadro 2 – Organização da pesquisa**

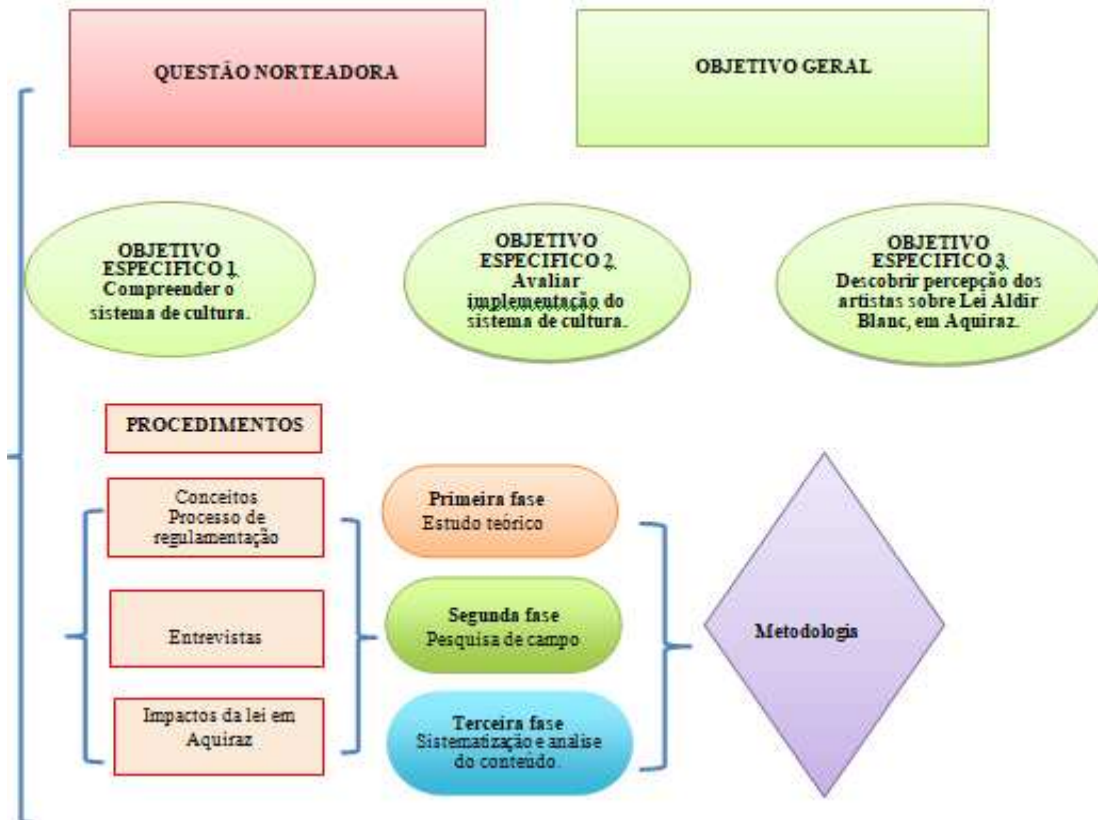
<b>Objetivo geral:</b> Avaliar os efeitos da implementação da Lei Aldir Blanc nº 14.017, de 29 de junho de 2020 na vida dos trabalhadores e trabalhadoras da cultura e na dinâmica socioeconômica local do município de Aquiraz/Ceará, durante a pandemia de Covid-19.		
<b>Objetivo específicos</b>	<b>Etapas</b>	<b>Procedimentos</b>
1 - Compreensão do sistema de cultura em seus mais diversos âmbitos.	<b>Primeira fase</b> Estudo teórico para elaboração da trajetória institucional da política	Pesquisa bibliográfica em fontes especializadas das informações do Governo Federal visando a compreensão da construção da política de cultura no Brasil, com atenção para a organização do Sistema de Cultura e as características das esferas nacional, estadual e municipal.

<p>2 - Reflexão sobre como o sistema de cultura foi implementado em Aquiraz.</p>	<p><b>Segunda fase</b> Levantamento de informações e dados em fontes primária e secundária</p>	<p>Pesquisa bibliográfica das informações da gestão municipal de Aquiraz visando compreender as mudanças ocorridas no município para a implementação do sistema de cultura no município e adoção da Lei Aldir Blanc.</p>
<p>3 - Averiguar qual a percepção dos trabalhadores locais da cultura sobre a implantação da Lei Aldir Blanc.</p>	<p><b>Terceira fase</b> Levantamento de informações por meio de entrevistas, sistematização e análise do conteúdo pesquisado.</p>	<p>Pesquisa de campo realizada por meio de entrevistas com trabalhadores/as da área cultural sobre os efeitos da Lei Aldir Blanc em âmbito local e sistematização dos dados.</p>

Fonte: Elaborado pela Autora (2024).

Seguindo a mesma lógica, também apresentamos um fluxograma que auxilia o planejamento da investigação e comunica os processos escolhidos (Gráfico 2), com intuito de evidenciar, de forma esquemática e criativa, um panorama geral do estudo.

Gráfico 2 – Fluxograma da pesquisa



Fonte: Elaborado pela Autora (2024).

Para o desenvolvimento da pesquisa, como mostra o fluxograma acima, nos baseamos no objetivo geral do estudo que é avaliar os impactos da implementação da Lei Aldir Blanc nº 14.017, de 29 de junho de 2020 na vida dos trabalhadores e trabalhadoras da cultura e na dinâmica socioeconômica do município de Aquiraz, para definirmos a questão norteadora do estudo: como o município de Aquiraz/Ceará atuou para garantir a implantação da Lei Aldir Blanc, refletindo sobre o processo de regulamentação da Política de Cultura, e seus respectivos instrumentos: Sistema Municipal de Cultura, Conselho Municipal de Política Cultural, Fundo Municipal de Cultura e Plano Municipal de Cultura, durante a pandemia de Covid-19?.

Em seguida, partimos para os objetivos específicos, organizando o processo de construção da pesquisa, trabalhando com as especificidades de cada objetivo: 1) Compreender o sistema de cultura em seus mais diversos âmbitos; 2) Avaliar como o sistema de cultura e a Lei Aldir Blanc foram implementados em Aquiraz; 3) Descobrir qual a percepção dos artistas locais sobre a implantação da Lei Aldir Blanc em Aquiraz. Para a realização da pesquisa, utilizamos como procedimentos, o estudo para apresentação de conceitos importantes para a compreensão da política de cultura no Brasil e também para compreender o processo de regulamentação da Lei Aldir Blanc. Em seguida, fizemos as entrevistas com os sujeitos da pesquisa com vistas a descobrir como estes perceberam a implantação da Lei Aldir Blanc no município, os impactos para eles e para a cidade.

Como método de pesquisa, adotamos a abordagem qualitativa e os procedimentos bibliográfico. Para dar fluidez ao processo, dividimos a realização da pesquisa em fases: o estudo teórico na primeira fase, a pesquisa de campo na segunda fase e, por último, a terceira fase constou da sistematização e análise do conteúdo pesquisado.

No estudo teórico da primeira fase, buscamos explorar a avaliação de uma política pública. Essa etapa consiste em um estudo teórico, com o intuito de apresentar conceitos importantes para a compreensão do processo de regulamentação da Lei Aldir Blanc e reflexão da sociedade frente a este contexto.

A seleção das fontes se deu com base no objetivo da investigação, de maneira não sistemática, incluindo livros de referência sobre as temáticas, além de artigos em formato impresso e digital encontrados em bases de dados como Scielo, Capes, Ebsco e ScienceDirect.

Em um primeiro momento, sentimos a necessidade de definirmos categorias que nos interessam para compor o estudo teórico: 1) Política Cultural; 2) Avaliação de política cultural; 3) Experiências das pessoas beneficiadas por essa política pública. Diante disso, os conceitos-chaves devem apontar caminhos para sistematizar o itinerário reflexivo da pesquisa.

Entende-se que, por meio dessa divisão, será possível apresentar reflexões importantes para o entendimento do estudo.

Dessa forma, essas categorias intitulam as seções do estudo teórico. As duas primeiras seções devem apresentar os referenciais teóricos da pesquisa e o estudo dos dados do Ministério da Cultura e da Prefeitura Municipal de Aquiraz e a Secretaria de Cultura de Aquiraz. Já a terceira seção dará conta do aspecto mais empírico, com o resultado dos questionários com as pessoas entrevistadas para subsidiar a análise pretendida: como a implementação da lei Aldir Blanc impactou a vida dos artistas em Aquiraz e a cidade, no período pandêmico.

Na seção “Política Cultural”, teremos dois eixos centrais. No primeiro eixo, aprofundaremos os processos comunicacionais apresentados na problematização, como autores que discutem noções sobre política cultural. A base desse eixo se dá especialmente no pensamento de Coelho (1997), Feijó (1992), Santaella (1996), Reis (2003), Brant (2003) e Weffort (1998). A ideia é apresentar um panorama geral sobre a cultura no Brasil e as relações que definem sua política.

Já no segundo eixo da mesma seção, discorreremos sobre o sujeito da pesquisa com base na bibliografia de referência sobre os temas. Destacaremos, especialmente, Rubim (2007; 2011); Barbalho (2007); Calabre (2009); Cury (2002); Barbosa (2008), por reconhecermos a atualidade de seu pensamento e seu olhar crítico sobre o cenário histórico.

Em “Experiência das pessoas beneficiadas por essa política pública”, refletiremos sobre aspectos da experiência e mudanças neste contexto pandêmico, com base, principalmente, em Yúdice (2004), Canclini (2003), Silva (2011, 2012) e Anderson (1998), nas políticas públicas. Para a análise das respostas obtidas, nos apoiaremos em Arretche (1998), Semeato e Barbalho (2021), Carvalho (2003) e Roberta Filizola Custódio Barroso, Jefferson Lopes Custódio e Fernanda Linhares Silva (2021).

Com base nos objetivos do estudo, as obras foram selecionadas para aprofundamento por meio da leitura atenta do título e do resumo dos materiais encontrados. Verificou-se as fontes e a relevância das investigações. Foram selecionadas as obras que têm, em nossa concepção, ligação com o tema de pesquisa, para possibilitar o acesso a descobertas mais recentes e, também, conceber uma contribuição atualizada sobre o tema.

Após o refinamento na seleção das fontes obtivemos um conjunto representativo de textos. Os materiais foram armazenados por segurança em arquivos digitais e organizados por pasta, no computador pessoal desta pesquisadora. Essa seleção também nos auxiliará a tornar a revisão mais eficiente e controlável. Não pretendemos, portanto, trabalhar com um

grande volume de materiais para a revisão de literatura. Pretendemos realizar a leitura detalhada dos materiais para, então, relacioná-los.

Compõe a revisão da literatura, também conhecida como o Estado da arte, a evolução do tema e ideias de diferentes autores sobre o assunto. Nela estão contidas as citações textuais ou livres, com indicação dos autores conforme norma NBR 10520/2002. Geralmente, a elaboração clara do problema é fruto da revisão de literatura e da reflexão pessoal (Cervo & Bervian, 2002).

O Estado da Arte segundo definição no dicionário Aurélio é o “Nível de desenvolvimento atingido (por uma ciência, uma técnica) na atualidade.” (Ferreira, 1999, p.827), ou seja, se refere ao quadro atual de uma área, o caminho a seguir, potencialidades e excelência no assunto. Seguindo essa lógica, devido às mudanças aceleradas na sociedade, as questões abordadas no estudo podem mudar rapidamente em pouco tempo.

O público do estudo foi formado por 12 sujeitos. Foram considerados para a pesquisa artistas da cidade cadastrados e registrados no Mapa Cultural do estado do Ceará, que participaram dos editais específicos de fomento à cultura, respeitando os critérios estabelecidos para execução da Lei Aldir Blanc.

Devido à riqueza cultural de Aquiraz, foram escolhidos representantes de diversos segmentos, como circo, teatro, artesanato, literatura, audiovisual, artes visuais, gastronomia, produtos culturais, danças tradicionais e um técnico da Secretaria de Cultura que à época acompanhou o processo de implementação da referida lei. Pessoas que atuam no município, tiveram perdas financeiras em seus trabalhos na época da pandemia, buscaram a Lei nº 14.017/2020 e foram contemplados.

Do universo de entrevistados, são duas mulheres e 10 homens, com faixa etária formada por diversas idades, indo de jovens (25 anos) a idosos (65 anos), com a maioria inserida na meia idade, faixa etária entre 30 e 50 anos (4 entrevistados). A segunda faixa etária com maior percentual é a formada por jovens de 25 anos (3 entrevistados). As demais idades entre os jovens e os idosos tiveram um representante cada. A grande maioria dos entrevistados (9) tem a arte como principal fonte de renda. Apenas três outros atuam também em outra área, embora no período pandêmico também tenham enfrentado dificuldades financeiras nelas também.

A coleta de dados foi realizada por meio de entrevistas semiestruturada, com perguntas abertas, utilizando como base de dados questionário com indagações referentes aos objetivos da pesquisa: 1) O que o motivou a aderir ao edital de fomento a cultura, intitulado

Lei Aldir Blanc; 2) Como você avalia a política pública Lei Aldir Blanc; e 3) Em que medida a Política contribuiu para o desenvolvimento da cultura em seu município.

Para a realização da análise das informações obtidas na entrevista, percorreu-se o caminho indicado por Bardin (1977): pré-análise; exploração do material; tratamento e interpretação dos dados, recorrendo-se à técnica de análise de conteúdo temática por frequência de Bardin. Na primeira etapa, realizamos leitura exploratória das entrevistas, para compreender o panorama em que se encontram os relatos. Na etapa seguinte, relemos o material, desta feita, com o olhar voltado para a realização dos recortes do texto para estabelecer as categorias de análise. Em seguida, definimos os códigos que serviram como base para as definições das categorias.

Em respeito ao anonimato dos sujeitos, eles foram identificados pelas iniciais do nome. Ao mesmo tempo, colocamos informações importantes sobre eles, como mostra o Quadro 3, para que se possa perceber a relevância de cada um para o estudo em questão.

Quadro 3 – Quem são os sujeitos da pesquisa?

Sujeitos	Identidade	Idade	Sexo	Profissão
Entrevistado 1 – E1	M.O.C.M	61	Feminino	Marisqueira
Entrevistado 2 – E2	A.H.N	46	Masculino	Artesão de miniaturas
Entrevistado 3 – E3	G.R.S	65	Masculino	Pescador
Entrevistado 4 – E4	J. A	40	Feminino	Cacica de comunidade indígena
Entrevistado 5 – E5	R. C	25	Masculino	Violonista
Entrevistado 6 – E6	E. C. R	25	Masculino	Músico e produtor cultural
Entrevistado 7 – E1	J. M	41	Masculino	Cozinheiro
Entrevistado 8 – E1	F. C	25	Masculino	Ativista dos direitos das criança e adolescentes
Entrevistado 9 – E1	A.C.S	41	Masculino	Artesão ceramista
Entrevistado 10 – E1	J.D	40	Masculino	Músico acordeonista
Entrevistado 11 – E1	F.C.M	39	Masculino	Produtor cultural
Entrevistado 12 – E1	D.L.M	35	Masculino	Produtor Cultural

Fonte: Elaborado pela Autora.

### 2.1.2 Análise de Conteúdo

Para a realização desta pesquisa, em específico nesta fase última do estudo, vai ser utilizada a técnica Análise de Conteúdo, caracterizada como uma das formas de estruturação e organização para a realização de uma pesquisa qualitativa. A Análise de Conteúdo é um conjunto de técnicas de análise das comunicações. Não se trata de um instrumento, mas de um leque de apetrechos; ou, com maior rigor, um único instrumento, mas marcado por uma grande disparidade de formas e adaptável a um campo de aplicação muito vasto: as comunicações.

Desde o princípio do século, durante cerca de quarenta anos, a Análise de Conteúdo desenvolveu-se nos Estados Unidos, com o rigor científico invocado da medida, e o material analisado essencialmente jornalístico. A Escola de Jornalismo da Colúmbia dá os primeiros passos e multiplicam-se assim os estudos quantitativos dos jornais. É feito um inventário das rúbricas, segue-se a evolução de um órgão de imprensa, mede-se o grau de “sensacionalismo” dos seus artigos, comparam-se os semanários rurais e os diários citadinos. Manifesta-se de forma intensa um encantamento pela contagem e pela medida (superfície dos artigos, tamanho dos títulos, localização na página). Por outro lado, a Primeira Guerra Mundial deu lugar a um tipo de análise que se amplifica quando da Segunda: o estudo da propaganda.

Afirma-se que o primeiro nome que de fato ilustra a história da Análise de Conteúdo é o de H. Lasswell: fez análises de imprensa e de propaganda desde 1915 aproximadamente. Em 1927 é editado: *Propaganda Technique in the World War*.

Atualmente, a técnica de Análise de Conteúdo, para Minayo (2001), é compreendida muito mais como um conjunto de técnicas que surgiu nos Estados Unidos no início do século XX. Até os anos 50 prevaleceu a configuração quantitativa da técnica, ou seja, a contagem da regularidade da aparição de características no conteúdo das mensagens veiculadas.

A Análise de Conteúdo, segundo Bardin (1977), designa um conjunto de técnicas de análise das comunicações que visa obter por meio de procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens, indicadores (quantitativos ou não) que permitam a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/recepção (variáveis inferidas) dessas mensagens. Bardin (1977) reforça que o nascimento da análise de conteúdo provém da mesma exigência que se manifesta igualmente na linguística. Mas a linguística e a análise de conteúdo ignoram-se mutuamente, e continuam a desenvolver-se

ainda por muito tempo, tomando caminhos distintos, apesar da proximidade do seu objecto, já que uma e outra trabalham-na e pela linguagem.

Bardin (1977) e Franco (2008) apresentam as fases da Análise de Conteúdo, iniciando pela Pré-Análise. Esta trata-se de uma fase de organização dos dados com o objetivo de constituir o corpus da pesquisa. “O corpus é o conjunto dos documentos tidos em conta para serem submetidos aos procedimentos analíticos (Bardin, 1977, p. 96).”

Na sequência faz-se a leitura flutuante, ou seja, é o momento de estabelecer um contato com os dados e buscar uma primeira percepção das mensagens neles contidas, deixando-nos “invadir por impressões, representações, emoções, conhecimentos e expectativas (Franco, 2008, p. 52)”.

No retorno do estudo, a questão da investigação e o objetivo proposto é chegado o momento escolhido para a escolha dos documentos que iriam compor nosso corpus, fica a questão a ser investigada. Esses documentos seriam suficientes para nos ajudar a inferir respostas à nossa questão e alcançar nosso objetivo?

Para nos ajudar com esses questionamentos e inquietudes, uma vez que estávamos tentando ultrapassar a “compreensão instantânea”, recorremos às regras apresentadas por Bardin (2011), ainda na pré-análise da pesquisa:

- regra da exaustividade - “uma vez definido o campo do corpus [...] é preciso terem-se em conta todos os elementos desse corpus (Bardin, 1977, p. 97).” Coletamos os registros orais e escritos, entrevistas e questionários para a caracterização dos participantes e, para garantir que iríamos contemplar essa regra, o retorno ao grupo/comunidade;
- regra da representatividade - “A análise pode efectuar-se numa amostra desde que o material a isso se preste. A amostragem diz-se rigorosa se a amostra for uma parte representativa do universo inicial (Bardin, 1977, p. 97).” Por trata-se de uma pesquisa qualitativa no nosso estudo, não recorremos a uma amostragem por não considerarmos que fosse necessário, pois nosso universo era possível de ser analisado em sua totalidade;
- regra da homogeneidade - “os documentos retidos devem ser homogêneos, quer dizer, devem obedecer a critérios precisos de escolha e não representar demasiada singularidade fora destes critérios de escolha (Bardin, 1977, p. 98).” Compreendemos que nossos documentos corresponderam a essa regra. Os questionamentos e inferências das entrevistas foram os mesmos para todos os participantes;

- regra de pertinência - “os documentos retidos devem ser adequados, enquanto fonte de informação, de modo a corresponderem ao objetivo que suscita a análise (Bardin, 1977, p. 98)”. Essa regra se assemelha a da homogeneidade. Em nossa pesquisa, os documentos foram adequados ao objetivo e questão de investigação da pesquisa, conforme será explicitado na análise de dados da pesquisa.

Cumprida essa primeira parte, da pré-análise, seguimos para a segunda fase apresentada por Bardin (1977) e Franco (2008), a Exploração do Material. Nessa fase, o conteúdo escolhido deverá ser estudado intensamente, com o objetivo de estabelecer as unidades de registro e unidades de contexto. “Os resultados brutos são tratados de maneira a serem significativos (falantes) e válidos (Bardin, 1977, p. 101)”.

Ressalta ainda, a autora, (ibidem, p. 101), uma pré-análise bem realizada, essa fase “não é mais do que a administração sistemática das decisões tomadas”.

Assim, partimos para o registro do que foi coletado. “A Unidade de Registro é a menor parte do conteúdo, cuja ocorrência é registrada de acordo com as categorias levantadas (Franco, 2008, p. 41).” Os registros, de acordo com o autor, podem ser de distintos tipos que podem estar inter-relacionados: a palavra, o tema, o personagem, o item.

A escolha do “personagem” como nossa “unidade de registro” inicial descreve os registros orais (entrevistas coletivas e transcrições dos encontros presenciais) e escritos. Depois disso, estabelecemos a unidade de contexto, apontada por Franco (2008) como o “pano de fundo” que fornece significado às unidades de análise. De acordo com Bardin (1977, p. 108), essa pode ser determinada seguindo dois critérios:

O custo e a pertinência. É evidente que uma unidade de contexto alargado, exige uma releitura do meio, mais vasta. Por outro lado, existe uma dimensão ótima, ao nível do sentido: se a unidade de contexto for demasiado pequena ou demasiado grande, já não se encontra adaptada; também aqui são determinantes, quer o tipo de material, quer o quadro teórico.

Ainda, na análise de conteúdo, partimos para o Tratamento dos resultados, a inferência e a interpretação. Nessa fase os dados levantados devem ser analisados de maneira que se possa identificar se os mesmos são significativos. A partir do uso de quadros estabelecendo a partir da lista de entrevistados, representatividade por segmento e categorias, diz Bardin (1977, p. 117), emergem por meio de uma “operação de classificação de elementos constitutivos de um conjunto, por diferenciação e, seguidamente, por reagrupamento segundo o género (analogia), com os critérios previamente definidos”.

Segundo Bardin (2011, p.15), a análise do conteúdo é um conjunto de instrumentos de cunho metodológico em constante aperfeiçoamento, que se aplicam a discursos (conteúdos e continentes) extremamente diversificados.

Assim, num movimento contínuo da teoria para os dados e vice-versa, as categorias vão se tornando cada vez mais claras e apropriadas aos propósitos da pesquisa.

Conforme os princípios apresentados por Bardin (2011), as categorias devem possuir certas qualidades como:

- exclusão mútua - “Esta condição estipula que cada elemento não pode existir em mais de uma divisão (Bardin, 1977, p. 120).” Organização dos dados;
- homogeneidade - “O princípio de exclusão mútua depende da homogeneidade das categorias. Um único princípio de classificação deve governar a sua organização (Bardin, 1977, p. 120).” Inclusão de todos os dados, de forma homogêneas, ou seja, estivessem de acordo com os temas estabelecidos nas etapas anteriores da análise;
- pertinência - “uma categoria é considerada pertinente quando está adaptada ao material de análise escolhido, e quando pertence ao quadro teórico definido (Bardin, 1977, p. 120).” Aqui as categorias obedecem ao que foi determinado na investigação, ao objetivo e à teoria durante todo o processo de estabelecimento das mesmas;
- objetividade e a fidelidade - “As diferentes partes de um mesmo material, ao qual se aplica a mesma grelha categorial, devem ser codificadas da mesma maneira, mesmo quando submetidas a várias análises (Bardin, 1977, p. 120).” Descrição detalhada e clara de como chegamos às categorias estabelecidas, garantindo sua objetividade e fidedignidade;
- produtividade - “Um conjunto de categorias é produtivo se fornece resultados férteis: férteis em índices de inferências, em hipóteses novas e em dados exactos (Bardin, 1977, p. 120-121).”

A seguir a representação da análise de conteúdo segundo Bardin (2016), composta por três fases, detalhadas no Quadro 4.

Quadro 4 – Resumo da análise de conteúdo

Pré-análise	Exploração do Material	Tratamento dos resultados, inferência e interpretação
Leitura flutuante; Escolha dos documentos; Elaboração das hipóteses, dos objetivos e dos indicadores;	Codificação e Classificação	Tratamento, Inferências e resultados

Fonte: Elaborado pela Autora (2024), com base em Bardin (2011).

Mendes (2013) complementa: às etapas da Análise de Conteúdo, são apresentadas por pré-análise, considerado um momento de organização dos dados com o intuito de constituir o corpus da pesquisa, que passa pela “leitura flutuante”, para estabelecer contato com os dados e ter uma primeira percepção sobre as mensagens.

Este método compreende a análise minuciosa dos dados fornecidos na pesquisa, investigando desde o conteúdo explícito até os significados ocultos ou menos óbvios presentes no texto. Busca-se relatar e classificar palavras, frases e ideias comuns nos dados qualitativos, identificando a linguagem predominante em descrições.

Tendo como referência os estudos de Silva *et al.* (2005) a análise de conteúdo se refere a uma decomposição do discurso e identificação de unidades de análise ou grupos de representações para uma categorização dos fenômenos, a partir da qual se torna possível uma reconstrução de significados que apresentem uma compreensão mais aprofundada da interpretação de realidade do grupo estudado.

Para Mozzato e Grzybovski (2011) a Análise de Conteúdo vem ganhando legitimidade nos últimos anos devido a exigência de busca de técnicas com rigor científico e com um detalhamento mais condizente para produção de uma pesquisa de qualidade,

No campo da produção científica de Administração, há crescente interesse pela análise de conteúdo como técnica de análise de dados que, nos últimos anos, vem tendo destaque entre os métodos qualitativos, ganhando legitimidade. A importância da análise de conteúdo para os estudos organizacionais é cada vez maior e tem evoluído em virtude da preocupação com o rigor científico e a profundidade das pesquisas. No entanto, a constituição de novos paradigmas científicos impõe outras dinâmicas também à análise dos dados das pesquisas científicas. De modo geral, as transformações sucessivas pelas quais têm passado a ciência evidenciam irregularidades e também rupturas, sobretudo no que tange às ciências sociais, que exigem revisitar as abordagens metodológicas. Nessa lógica se insere a análise de conteúdo, a qual cada vez mais conquista legitimidade nas pesquisas qualitativas no campo da administração, razão por que deve entrar na pauta das discussões científicas (Mozzato; Grzybovski, 2011, p. 732).

Da mesma forma, as informações apontadas segundo os estudos de Amorim (2015) a análise de dados é considerada um importante caminho para a pesquisa, pois segundo o autor a opção teórico-metodológica do pesquisador define o trabalho a ser realizado, sendo a

Análise de Conteúdo uma técnica para obtenção de dados que aliada a elaboração de entrevista pode ser direcionada à aquisição de informações a partir dos depoimentos individuais, organizados por categorias e grupos específicos que buscam tecer uma análise comparativa entre os mesmos e um melhor entendimento da percepção e realidade de cada pessoa.

Atualmente destacam-se na aplicação da técnica, duas funções: tentativa de confirmação das afirmações estabelecidas antes do trabalho de investigação e tentativa de descoberta do que está por trás dos conteúdos manifestos, indo além das aparências do que está sendo comunicado.

Em um segundo momento é realizada a exploração do material, de maneira mais profunda e procura estabelecer as unidades de registro e contexto, e por meio da exploração de procedimentos metodológico diversos, tais como, Entrevistas Coletivas, Transcrições das Aulas Presenciais, Fóruns de Discussão, Registros Reflexivos, Atas, busca-se formular as unidades de significação a partir dos temas.

E por fim, na última fase da pesquisa, é realizado o tratamento dos resultados, a inferência e a interpretação, em que os dados construídos são tratados de maneira a se tornar significativos, tanto para o entrevistador, entrevistado e a sociedade em geral.

Os dados coletados são predominantemente descritivos. O material coletado nessas pesquisas é rico em detalhamento das pessoas, das situações, dos acontecimentos, das fotografias, dos desenhos e dos documentos, etc. Todo levantamento de dados da realidade é importante. O interesse do pesquisador ao estudar um determinado problema é verificar como ele se manifesta nas atividades, nos procedimentos e nas interações cotidianas, esse conjunto de material coletado requer um cuidado superior ao produto, dada ao tipo de descrição.

Conforme Bogdan & Biklen (2003) a obtenção de dados descritivos, obtidos no contato direto do pesquisador com a situação estudada, enfatiza mais o processo do que o produto e se preocupa em retratar a perspectiva dos participantes.

A análise dos dados tende a seguir esse processo indutivo. Os pesquisadores não se preocupam em buscar evidências que comprovem as hipóteses definidas antes do início dos estudos. As observações se formam ou se consolidam, basicamente, a partir da inspeção do pesquisador com seus pesquisados mediante os dados, conforme demonstrado no quadro 5.

Quadro 5 – Coleta de dados na pesquisa qualitativa

<b>1. Observações</b>	O pesquisador toma notas de campo sobre o comportamento e as atividades das pessoas no local de pesquisa, podendo se envolver de maneira não participativa ou integralmente participativa.	O Protocolo Observacional de Registro deve conter: espaços para notas descritivas - registro de diálogos, relatos do espaço físico, eventos e atividades; notas reflexivas - registro de considerações pessoais do pesquisador quanto a impressões e sentimentos.
<b>2. Entrevistas</b>	Realizada face a face: Pesquisador e participantes por meio de perguntas pouco estruturadas e geralmente abertas dialogam sobre visões e opiniões por participantes; Entrevistas podem ser feitas pelo telefone ou em pequenos grupos focais.	Protocolo de Entrevista: Registrar informações durante as entrevistas, estando estruturadas com as principais questões da pesquisa, perguntas com espaço para registro dos comentários do pesquisador e podem ser usados gravação em áudio e vídeo.
<b>3. Coleta de Documentos</b>	A coleta de documentos para a análise pode ser de: Ordem pública, (jornais, atas, relatórios etc.) e de Ordem privada (registros pessoais, diários, cartas, fotografias, e-mails etc.).	Registrar os Documentos e Materiais Visuais: Pesquisador toma nota das ideias principais e observa se são fontes primárias (informações diretas) ou secundárias (informações dadas por terceiros).
<b>4. Material Áudio visual</b>	Esses dados são consistentes, podendo ser: Fotografados, Vídeos, outros materiais sonoros, objetos de artes etc.	

Fonte: Elaborado pela Autora (2024), fundamentada em Creswell (2007).

A seleção dos entrevistados deve acontecer a partir de uma investigação dos artistas da cidade, cadastrados e registrados no Mapa Cultural do Estado do Ceará, condição *sine qua non*, para usufruir dos direitos de participarem dos editais específicos de fomento a cultura, respeitando os critérios estabelecidos para execução da Lei, como mostra-se no Quadro 6.

Quadro 6 – Critérios de inclusão e exclusão dos participantes

<b>Critério de Inclusão</b>	<b>Critérios de Exclusão</b>
Artistas da cidade de Aquiraz, cadastrados e registrados no Mapa Cultural do Estado do Ceará.	Aqueles que não concordarem com a assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE); Não conclusão do questionário, por qualquer motivo.

Fonte: Elaborado pela Autora (2024).

A pesquisa se dará por meio de entrevistas, utilizando como base de dados o questionário. Será aplicado um questionário para os artistas, representados por seus segmentos. O instrumento será elaborado com questões abertas, tendo como referencial os objetivos específicos da pesquisa.

As entrevistas devem ser estruturadas, compostas por formulário de dados sociodemográficos (gênero, idade, escolaridade, ocupação) e três perguntas norteadoras. As questões devem dizer respeito: 1) Ao que motivou o participante a aderir ao edital de fomento a cultura, intitulado Lei Aldir Blanc; 2) Como você avalia a política pública Lei Aldir Blanc; e 3) Em que medida a Política contribuiu para o desenvolvimento da cultura em seu município.

Os entrevistados terão suas identidades preservadas e assinaram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido. Considerando que a ética em pesquisa implica o respeito pela dignidade humana e a proteção devida aos participantes das pesquisas, os procedimentos metodológicos serão realizados conforme as diretrizes da Resolução nº 510, de 7 de abril de 2016 do Conselho Nacional de Saúde, no seu Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre as normas aplicáveis a pesquisas em Ciências Humanas e Sociais cujos procedimentos metodológicos envolvam a utilização de dados diretamente obtidos com os participantes ou de informações identificáveis ou que possam acarretar riscos maiores do que os existentes na vida cotidiana, na forma definida nesta resolução. Neste sentido, os entrevistados serão nominados por “Entrevistado 1”, “Entrevistado 2”, até o número 11. A ordem numérica foi escolhida conforme a sequência da ordem em que as entrevistas aconteceram.

Além disso, vale ressaltar que a presente pesquisa será financiada pela pesquisadora e não acarretará custo a terceiros, isentando também a orientadora de qualquer ônus financeiro.

### 3 AVALIAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

Avaliar uma política pública é fundamental para que se possa aprimorar os processos, aferir o desempenho de uma política, apresentar aos gestores subsídios que os auxiliem nas tomadas de decisões, bem como expor um panorama da sua trajetória. A definição do que seja avaliação não é consensual. De acordo com a UNICEF (1990), por exemplo, trata-se do exame sistemático e objetivo de um projeto ou programa, finalizado ou em curso, que contemple o seu desempenho, implementação e resultados, com vistas à determinação de sua eficiência, efetividade, impacto, sustentabilidade e a relevância de seus objetivos.

O propósito da avaliação é guiar os tomadores de decisão, orientando-os quanto à continuidade, necessidade de correções ou mesmo suspensão de uma determinada política ou programa (Costa e Castanhar, 2003, p.972). A avaliação de políticas públicas consiste em averiguar os efeitos peculiares à implementação de uma determinada política pública. Implica indispensavelmente uma atividade de pesquisa, destinada a apuração sistemática e empírica dos resultados de políticas, programas e projetos, em face aos seus objetivos e metas.

Arretche (1998) diferencia avaliação de políticas públicas de outras modalidades de avaliação, que ela designa como avaliação política e análise de políticas públicas. A avaliação política, segundo a autora, se dedica a analisar o processo de tomada de decisão que resulta na adoção de determinado tipo de política pública.

Segundo a mesma autora, a análise e avaliação de políticas sociais se dedicam a compreender a configuração das políticas sociais, o que pressupõe conhecer e explicitar sua dimensão, significado, abrangência, funções, efeitos, enfim, todos os elementos que atribuem forma e significado às políticas sociais.

Nessa perspectiva, a avaliação política não está voltada para análise da natureza, dimensão ou abrangência de uma política social, mas destina-se a compreender e explicar os motivos, razões ou argumentos que levam (ou levaram) os governos a adotarem determinados tipos de políticas públicas, em detrimento de outros.

Avaliar uma política social, nessa perspectiva, presume-se estudar o quadro institucional, os riscos constitutivos da política analisada, a fim de separar o todo em suas partes; observar, examinar e criticar minuciosamente. Em tal definição, a análise e avaliação de políticas sociais se satisfaz em apreender sua configuração e estrutura, sem se preocupar com seus efeitos e implicações na realidade.

Para Arretche (1998, p. 31): ainda que a análise de uma política pública possa atribuir a um determinado desenho institucional alguns resultados prováveis, somente a avaliação desta política poderá atribuir uma relação de causalidade entre um programa versus um resultado. Essa distinção se baseia na compreensão de que avaliar pressupõe determinar a valia ou o valor de algo; exige apreciar ou estimar o merecimento, a grandeza, a intensidade ou força de uma política social diante da situação a que se destina.

Para Rabelo (2009, p.11) “avaliar não pode ser um ato mecânico nem mecanizante, para que possamos contribuir para a construção de competências técnicas e sociopolíticas-culturais”. Rabelo (2009) salienta que o maior interesse de um processo de avaliação deveria recair no fato de se tornar verdadeiramente informador. Para que isso aconteça é de fato preciso que o pesquisador repense como as avaliações são realizadas, especialmente quando essa informação se refere a uma política pública.

Hadji (1994, p.107) acrescenta: “se a informação nos permite fazer o ponto da situação, então é lugar que importa e não o resultado numérico; se serve para materializar um nível de competência, por que privarmo-nos dela?”

Para Cunha (2006), a avaliação é um instrumento importante para a melhoria da eficiência do gasto público, da qualidade da gestão e do controle sobre a efetividade da ação do Estado, bem como para a divulgação dos resultados do governo.

Neste sentido, avaliar é uma ferramenta fundamental para orientar futuras tomadas de decisões, antes, durante, ou após, a execução de uma política pública, cumprindo a função de levantar evidências sobre o desempenho da política. E, ao mesmo tempo, indicando se os recursos públicos estão sendo aplicados em consonância com os parâmetros de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade.

Na percepção de Carvalho (2003, p.186), ao se considerar que o sistema das políticas públicas é um processo em fluxo, por associação, uma dada política pública não poderia estruturar-se como sequência linear de fases. Assim, a abordagem que melhor expressa o quadro real das políticas públicas é a que a considera um processo contínuo de decisões que, se de um lado pode contribuir para ajustar e melhor adequar as ações ao seu objeto, de outro, pode alterar substancialmente uma política pública.

Contudo, Ala-Harja e Helgason (2000) advertem, de início, que não existe consenso quanto ao que seja avaliação de políticas públicas, pois o conceito admite múltiplas definições, algumas delas contraditórias. Esse fato se explica justamente porque essa área é perpassada por uma variedade de disciplinas, instituições e executores, abrangendo diversas questões, necessidades e pessoas. Ala-Harja e Helgason (2000, p. 08) definem avaliação de

forma simples, afirmando que “o termo compreende a avaliação dos resultados de um programa em relação aos objetivos propostos”.

Combinando contribuições de diversos autores, Garcia (2001:31) define: avaliação é uma operação na qual é julgado o valor de uma iniciativa organizacional, a partir de um quadro referencial ou padrão comparativo previamente estabelecido. Já Thoenig (2000) declara que o uso da avaliação é orientado para ação, assim, a prioridade dela é fornecer informação. Contudo, Mokate (2002) acautela que diversas definições falham em resgatar explicitamente o conceito de “valor” ou de “mérito”, pois se centram na verificação do cumprimento de um plano e análise do atingimento de objetivos, supondo que o plano e os objetivos correspondentes têm um valor já reconhecido e aceito em si.

Não obstante a grande utilidade das informações provindas da avaliação, esta é muito pouco utilizada. No setor público, segundo Thoenig (2000), nenhuma iniciativa foi lançada para avaliar as reformas, pelo contrário:

[...] pode-se encontrar um relativo ceticismo para com a avaliação, particularmente, entre praticantes bem-informados e experientes em reforma da gestão pública, alguns até mesmo expressam uma resistência à avaliação que parece predominar no seu próprio governo. (Thoenig, 2000, p. 55).

As avaliações podem ser um “problema” para os governantes, porque podem ser usadas pelo público e pela imprensa para criticar os governos, da mesma forma que, em caso de “boas notícias”, os governos podem usá-las para legitimar as próprias políticas, como ganho político.

Os esforços e estudos de avaliação de políticas públicas se desenvolveram em diversas fases. De acordo com a literatura sobre o assunto, Faria (2005) acredita que existe uma diversidade de maneiras de se pensar a evolução do papel atribuído à pesquisa avaliativa, desde o boom da avaliação de políticas públicas nos Estados Unidos, principalmente após a década de 1960.

Uma classificação é fornecida por Derlien (2001). Ele parte da distinção das três funções básicas atribuídas à avaliação: informação, realocação e legitimação, para dividir em três as fases evolutivas das pesquisas de avaliação, dos anos 1960 aos anos de 1990. Nos anos 1960, a ênfase política sobre a avaliação de políticas públicas preponderou sobre a função de informação.

Como já descrito, a avaliação tem um papel evidente nas reformas do setor público, assim como tem estado cada vez mais presente nos processos de análise das políticas

públicas. Wiesner Duran apud Mokate (2002, p.90) chama a avaliação de “proxy do mercado na administração pública”. Tal como apontado por Misoczky (2004), Faria (2005) reconhece a “hegemonia incontestada da perspectiva ‘gerencialista’ nas discussões sobre políticas públicas (no geral) e avaliação de políticas (em específico).

De acordo com esse autor, a nova ênfase dada à avaliação de políticas públicas passa quase que despercebida (pelo menos sem interesse acadêmico equivalente) pelas áreas de sociologia e ciência política, no sentido de se abrirem novos campos de pesquisa. Por outro lado, no campo da administração pública o tema é frequente e pode ser consultado, por exemplo, em periódicos nacionais, como a Revista do Serviço Público e Revista de Administração Pública.

Apesar disso, a escassez de estudos “pós-decisão” (Faria, 2003, 2005) pode ser explicada tanto pela frágil institucionalização da área no Brasil (o que faz com que a análise de políticas públicas continue imersa nas questões analíticas tradicionalmente valorizadas pela ciência política), quanto pela “debilidade do campo de estudos da administração pública no país (Faria, 2003, p. 22)”.

Conforme Ala-Harja e Helgason (2000), as avaliações são malvistas porque representam um universo de muitas promessas e poucas realizações. Para alguns setores, a avaliação corresponde a mais um processo, gerador de burocracia e poucos resultados.

Cotta (2001) reconhece que o simples fato de realizar uma avaliação não significa, automaticamente, que as informações produzidas serão utilizadas. Dessa forma, para essa autora, uma resposta à posição apresentada por Ala-Harja e Helgason (2000) é que o principal motivo pelo qual a avaliação geralmente não atende às expectativas que cria é a presunção de que as condições para o aproveitamento desse tipo de informação estão dadas. “Ocorre justamente o contrário: a avaliação é uma atividade que, por suas próprias características, exige que essas condições sejam intencional e meticulosamente criadas, sob pena de comprometer todo o esforço despendido” (Cotta, 2001, p.94).

Por fim, o interessado final é o público em geral ou a sociedade civil, a qual o governo deve ser de sua inteira responsabilidade. Dessa forma, os relatórios das avaliações podem servir tanto para publicização, quanto para estímulo no processo de escuta do público em torno das sucessões de coisas no ato de intervir governamental em uma dada realidade social.

Assim, as avaliações podem ser discutidas com públicos, onde os cidadãos têm acesso às informações, à metodologia empregada e aos resultados alcançados. A avaliação torna-se, assim, um verdadeiro instrumento democrático de controle sobre a ação dos

governos, conforme Arretche (1998). A autora assegura que a literatura de avaliação de políticas públicas costuma distingui-la em termos de sua eficácia, eficiência e efetividade, recurso analítico destinado a separar aspectos distintos dos objetivos, da abordagem e dos métodos e técnicas de avaliação.

Um posicionamento marcante sobre a metodologia de avaliação de políticas públicas é apontado por Costa e Castanhar (2003). Os autores partem da suposição que se avaliação é uma forma de mensuração, de julgamento de valor, é preciso estabelecer, antes de tudo, os critérios de avaliação, e nesse ponto não há consenso sobre aspectos metodológicos e conceituais. O que existe é um autêntico “emaranhado conceitual”.

Já a avaliação de impactos, conforme Carvalho (2003, p.186), “é aquela que focaliza os efeitos ou impactos produzidos sobre a sociedade e, portanto, para além dos beneficiários diretos da intervenção pública, avaliando-se sua efetividade social”.

Para Ala-Harja e Helgason (2000), a avaliação de programas é um mecanismo de melhoria do processo de tomada de decisões. Embora não se destine a resolver ou substituir juízos subjetivos, a avaliação permite ao governante um certo conhecimento dos resultados de um dado programa, informação que pode ser utilizada para melhorar a concepção ou implementação de um programa, para fundamentar decisões e para melhorar a prestação de contas sobre políticas e programas públicos. Segundo estes autores, as principais metas da avaliação seriam: a melhoria do processo de tomada de decisão, a alocação apropriada de recursos e a responsabilidade para o parlamento e os cidadãos.

Busca-se nessa avaliação detectar as mudanças que efetivamente ocorreram e em que medida as mudanças ocorreram na direção intencionada pela Lei Aldir Blanc. De acordo com a autora, dois pressupostos orientam a avaliação de impacto: o primeiro reconhece propósitos de mudança social na política em análise e, dessa forma, faz sentido configurar a investigação para mensurar seus impactos; o segundo pressuposto é o que estrutura a análise com base em uma relação causal entre o programa e a mudança social provocada.

Não basta constatar a ocorrência de mudança, é preciso estabelecer a relação causa-efeito entre as ações de um programa e o resultado final obtido; entre essas e a ação pública realizada por meio da política (Garcia, 2001; Carvalho, 2003; Costa e Castanhar, 2003). Por sua natureza avaliativa ela é considerada *ex post facto*. Por fim, a avaliação, como instrumental de análise, pode-se valer também dos métodos próprios da pesquisa social. A sua escolha, entretanto, não é casual nem mesmo predeterminada, pois o pressuposto é que seja conforme os objetivos (explícitos ou implícitos) estabelecidos pela política (Carvalho, 2003).

Um último comentário merece ser prestado aos estudos de avaliação de avaliações, ou meta-avaliações. Segundo Henry (2001), em algum momento os avaliadores também serão responsabilizados pelas suas decisões. Mais provavelmente, os avaliadores serão responsabilizados não apenas em adotar procedimentos-padrão, mas pelos seus resultados e pelos impactos de seus achados. Para esse autor, o futuro da meta-avaliação passará a focar com mais intensidade nas avaliações individuais e, durante o processo, os critérios para definir o que é certo nas avaliações individuais serão criticados, revisados e melhorados.

Na busca de compreender os efeitos da Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020, no município de Aquiraz/CE, a pesquisa terá como foco central as contribuições dos estudos sobre avaliação experiencial desenvolvida por Raul Lejano (2012), autor que integra o campo das avaliações contra hegemônicas, onde está circunscrita a avaliação crítico-dialética proposta por Silva e Silva (2009). Para uma proposta de avaliação dessa natureza será fundamental considerar analisar o contexto em que a referida política emerge, tomando como base o material institucional, tais como leis, portarias, documentos internos, projetos, relatórios, dados estatísticos, associando-os às percepções dos atores envolvidos na política pública avaliada.

Já a avaliação experiencial desenvolvida por Lejano (2012) é uma abordagem que enfatiza a importância das experiências vividas pelos indivíduos em processos de avaliação. Lejano propõe que a avaliação não deve se restringir a métricas quantitativas ou a resultados superficiais, mas sim considerar as narrativas e as vivências das pessoas envolvidas.

Essa abordagem busca entender como as experiências moldam a percepção e a compreensão dos participantes sobre um determinado fenômeno, permitindo uma análise mais rica e contextualizada. A avaliação experiencial valoriza a subjetividade e a complexidade das interações humanas, promovendo um espaço para que as vozes dos indivíduos sejam ouvidas e consideradas no processo de avaliação.

Todavia, os diversos tipos de avaliação de políticas e programas apresentam seus pontos fortes e suas limitações, a depender do objeto do projeto, da metodologia adotada, das competências da equipe avaliadora, dos recursos humanos e orçamentários limitados, vai mais além, os pontos fortes podem representar as limitações e desafios do próprio processo de avaliação.

#### 4 OS SISTEMAS DE CULTURA EM ÂMBITOS NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL

Cultura, por sua abrangência e multiplicidade, tem várias definições. A que vamos adotar no presente trabalho a determina como conjunto de conhecimentos, costumes, crenças, atividades sociais e comportamentos de uma comunidade e/ou grupo social. Características que vão permear a relação do grupo na sua interação com o mundo. A cultura está em todas as dimensões da vida e, como defende Reis (2003, p. 33), “permeia tudo o que fazemos.” Já políticas culturais, como define Canclini (2019, p. 56), são um grupo de ações promovidas pelo Estado, “instituições civis e grupos comunitários organizados a fim de orientar o desenvolvimento simbólico, satisfazer as necessidades culturais da população e obter consenso para um tipo de ordem ou de transformação social.”

No Brasil, as políticas públicas para a cultura de maneira federativa e permanente só começaram a ser efetivamente criadas e implementadas a partir dos anos 2000. As discussões versavam sobre a estruturação de uma política para além de ações pontuais e por estado. Conforme Clarissa Alexandra Guajardo Semensato e Alexandre Almeida Barbalho (2021) foi com a chegada de Gilberto Gil e sua equipe no Ministério da Cultura, em 2003, no primeiro governo Lula (2003 – 2010)<sup>3</sup>, que começaram as discussões para a criação e implementação do Sistema Nacional de Cultura (SNC) “que permanece, mesmo após o fim do ciclo dos governos petistas e na sequência dos governos Temer e Bolsonaro com orientação liberal (Semensato; Barbalho, 2021, p.17)”.

O SNC apresentava como novidades a inserção da sociedade no processo de construção e a implantação das políticas públicas para a área, com a integração das esferas federal, estadual e municipal, além de determinar “a criação de mecanismos mínimos para o seu funcionamento nos estados e municípios do país (órgão gestor específico, conselho, plano e fundo de cultura) (Semensato; Barbalho, 2021, p.18)”. Com isso, pretendia-se garantir a possibilidade de que as políticas culturais tivessem continuidade independentemente de qual gestor estivesse no cargo. Desde então, assim tem sido feito, apesar de alguns problemas no percurso conforme as gestões se sucedem.

Neste capítulo, apresentamos a trajetória do campo de cultura no Brasil, a criação das políticas públicas para o setor e, conseqüentemente, como se deu a construção do Sistema Nacional de Cultura, com sua definição e estrutura. Apresentamos ainda a Lei Aldir Blanc,

---

<sup>3</sup> Luís Inácio Lula da Silva foi eleito em 2002 para um mandato de quatro anos (2003 - 2006) e reeleito em 2006. Em 2022 concorreu novamente à Presidência e está ocupando o cargo pela terceira vez (2023 - 2026).

em que contexto surgiu, como se insere no SNC e como foram os momentos iniciais de sua implementação no ano de 2020, nos meses iniciais da pandemia de Covid-19.

#### 4.1 Historiografia do Sistema Nacional de Cultura

A primeira vez em que uma política cultural foi utilizada no mundo foi em Atenas, na Grécia, quando, conforme Feijó (1992), foi implantada uma política para a reconstrução da cidade destruída pela guerra da Pérsia. Entre os anos 450 e 449 a.C., o estadista Péricles conseguiu a aprovação da Assembleia para utilizar recursos usados da área de defesa para o enriquecimento urbanístico de Atenas. Essa política “estabelecia desde critérios para a reconstrução arquitetônica da cidade destruída pela guerra, até o incentivo ao teatro (1992, p. 11)”. No Brasil, conforme Feijó (1992), foram Mário de Andrade e Astrogildo Pereira os precursores:

[Neles] se encontram os primeiros passos para uma consciente e profunda política cultural para o Brasil. [Mário de Andrade] na valorização do que hoje é entendido como a ‘cultura dos outros’. Isto é, minha identidade cultural não se anula na diferença, mas se fortalece, desde que tudo seja visto como em elaboração e não como coisas acabadas, estanques. [...] [Astrogildo Pereira] na defesa de um enfoque político que não se pode desprezar: a democratização da cultura exige transformações históricas, embora esta tenha seu valor específico nisso. (Feijó, 1992, p. 61-71)

Só em 12 de fevereiro de 1968, as primeiras referências ao Sistema Nacional de Cultura se deram historicamente, no Brasil. Nesse dia, conforme Calabre (2009), ocorreu a Primeira Reunião Nacional dos Conselhos de Cultura e Josué Montello, quando o então presidente do Conselho Federal de Cultura (CFC), disse que a reunião significava o primeiro passo para a construção de um Sistema Nacional de Cultura. Oito anos depois, em julho de 1976, no Encontro de Secretários de Cultura, em Salvador, o presidente do CFC, Raymundo Moniz de Aragão, proferiu palestra de abertura com o tema “Sistema Nacional de Cultura (Calabre, 2009)”.

Em meados da década seguinte, entre 1983 e 1985, conforme informações do portal do Ministério da Cultura<sup>4</sup>, nos debates do Fórum Nacional de Secretários de Cultura, uma das propostas mais recorrentes era a da criação do Ministério da Cultura, o que foi concretizado no dia 14 de março de 1985. A criação do Ministério da Cultura-MinC, foi um

---

<sup>4</sup> No site do Ministério da Cultura é apresentado um histórico do processo de Criação do Sistema Nacional de Cultura (SNC), que pode ser acessado pelo endereço <https://portalsnc.cultura.gov.br/historico-2/>

dos marcos da redemocratização do país. A partir da criação do Ministério, a agenda governamental da Cultura no período passou a ser gerida pela Secretaria de Cultura do Ministério da Educação e Cultura - MEC.

Foram iniciadas, então, as discussões para criação das leis para a potencialização da cultura no país. Em dois de julho de 1986, foi criada a Lei nº 7.505, a primeira legislação federal de incentivo fiscal à produção cultural. Essa lei permitia que o então Fundo de Promoção Cultural, gerido pelo Ministério da Cultura, recebesse recursos de pessoas jurídicas, com opção para deduzir até 5% (cinco por cento) do imposto de renda devido.

Essas conquistas para a área junto à mobilização da sociedade em busca de melhorias para o setor, foram importantes para que a Cultura fosse inserida na Constituição Federal de 1988, sendo garantida como um direito. A carta magna, em seu Artigo 215, definiu ser dever do Estado garantir aos cidadãos brasileiros o pleno exercício dos direitos culturais, o acesso às fontes da cultura nacional e a proteção das manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras e de outros grupos formadores da nossa cultura. No artigo seguinte, o 216, a Constituição aborda a responsabilidade do Estado na proteção do patrimônio cultural brasileiro.

Em 1990, porém, o setor cultural estava ainda comemorando as garantias conquistadas na Constituição quando, em 15 de março, com a posse na Presidência da República de Fernando Collor de Mello (1990 - 1992), o Ministério da Cultura foi extinto e, em seu lugar, criada a Secretaria Especial de Cultura, vinculada à Presidência da República. Menos de um mês depois, em 12 de abril, os benefícios fiscais da Lei 7505/1986 foram suspensos pela Lei 8034/1990, e mais tarde extintos pela Lei 8134 de 27/12/1990.

Novamente, a sociedade se mobilizou em busca de medidas que fortalecessem o setor e, no ano seguinte, 1991, foi aprovada uma nova lei de incentivo, a Lei nº 8.313, Lei Rouanet. A partir dela foi instituído o Programa Nacional de Apoio à Cultura, restabelecendo os mecanismos de incentivos fiscais para financiamento à cultura que vigoram até hoje. A lei também previa a organização nacional sistêmica da área da cultura, em alusão ao SNC. Em 1992, com o impeachment de Fernando Collor e o início do governo Itamar Franco, o Ministério da Cultura foi recriado (Brasil, 1991; Calabre, 2009; Maturana, 2011).

Foi a partir dos anos 2000 que novas alterações positivas aconteceram no campo cultural. Catharina da Cunha Glória e Sandra Fernandes Leite (2022) contam que em 22 de novembro de 2000 foi realizada a I Conferência Nacional de Educação, Cultura e Desporto: Desafios para o Século XXI, que resultou na elaboração da Carta de Brasília. O documento trazia como uma de suas propostas de encaminhamento para políticas públicas a

“Consideração da cultura como política de Estado e fator fundamental para o desenvolvimento social e econômico e a construção da cidadania (Glória; Leite, 2022, p. 2)”.

Dias depois, em 29 de novembro de 2000, a proposta de Emenda Constitucional (PEC) nº 306/2000 foi apresentada, solicitando incluir mais um parágrafo no artigo 215 da Carta Magna, instituindo o Plano Nacional de Cultura, embora não tenha sido aprovada, a ideia permaneceu. Também em 2003, a Emenda Constitucional nº 42 inseriu o § 6º no art. 216, facultando aos estados e ao Distrito Federal a destinação de até 0,05% de sua receita tributária líquida ao fundo estadual de fomento à cultura. Ainda em 2003, foi criada a Secretaria de Articulação Institucional (SAI), responsável pela institucionalização do SNC.

A SAI tinha como objetivo fomentar a articulação das políticas culturais entre as esferas de poder - federal, estadual e municipal -, cabendo a ela a realização das conferências nacionais para informação, discussões e troca de saberes com a sociedade civil. A nova secretaria tinha também como responsabilidade a elaboração do Plano Nacional de Cultura (PNC) e, como fim último, a implantação do SNC (Semensato; Barbalho, 2021). Então, foram realizados vários seminários nas regiões do país: o “Cultura para Todos”, com a criação do SNC como uma das propostas mais recorrentes. (Guapindaia *et al.*, 2006).

Já em 2005, acontece a 1ª Conferência Nacional de Cultura (CNC), precedida por conferências regionais, estaduais e municipais, definindo o SNC como uma das prioridades. Ainda naquele ano, o Decreto nº 5.520/2005 criou o Conselho Nacional de Política Cultural (CNPC). A Emenda Constitucional nº48 inseriu o §3º no art. 215 da CF/88, para que o PNC seja estabelecido por lei, tenha caráter plurianual e a finalidade de integrar as ações do Poder Público no desenvolvimento cultural voltadas à defesa e valorização do patrimônio cultural, à formação para a gestão da cultura, à democratização do acesso à cultura e à valorização da diversidade étnica e regional (Brasil, 2013).

Entre os anos de 2005 e 2006, foram celebrados Protocolos de Intenções da União com 21 estados e 1967 municípios para implantação do SNC. Em 2006, aconteceu o 1º Ciclo de Oficinas do Sistema Nacional de Cultura. (Brasil, 2013). Entretanto, só em 2010, após longa tramitação e aprovação do PL nº 6835/2006 na Câmara dos Deputados e avaliação ágil no Senado, foi aprovada em 2 de dezembro, a Lei 12343 que “institui o Plano Nacional de Cultura - PNC (2010-2020), cria o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais- SNIIC e dá providências” (Brasil, 2010).

O PNC veio com uma visão ampliada da cultura, encadeando dimensões, como a simbólica, a cidadã e a econômica (Brasil, 2012), pensado para um prazo inicial de 10 anos, apresentando os seguintes objetivos:

“I – reconhecer e valorizar a diversidade cultural, étnica e regional brasileira; II– proteger e promover o patrimônio histórico e artístico, material e imaterial; III– valorizar e difundir as criações artísticas e os bens culturais; IV– promover o direito à memória por meio dos museus, arquivos e coleções; V– universalizar o acesso à arte e à cultura; VI– estimular a presença da arte e da cultura no ambiente educacional; VII– estimular o pensamento crítico e reflexivo em torno dos valores simbólicos; VIII– estimular a sustentabilidade socioambiental; IX– desenvolver a economia da cultura, o mercado interno, o consumo cultural e a exportação de bens, serviços e conteúdos culturais; X– reconhecer os saberes, conhecimentos e expressões tradicionais e os direitos de seus detentores; XI– qualificar a gestão na área cultural nos setores público e privado; XII - profissionalizar e especializar os agentes e gestores culturais; XIII - descentralizar a implementação das políticas públicas de cultura; XIV– consolidar processos de consulta e participação da sociedade na formulação das políticas culturais; XV– ampliar a presença e o intercâmbio da cultura brasileira no mundo contemporâneo; XVI - articular e integrar sistemas de gestão cultural.” (Brasil, 2010)

Em 2012, por meio da Emenda Constitucional nº 71, a CF/88 é acrescida do Art. 216-A, instituindo o Sistema Nacional de Cultura, com a finalidade de organizar a gestão pública de cultura em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, para o desenvolvimento de políticas públicas de cultura, permanentes e pactuadas entre os entes da Federação e a sociedade. O referido artigo ainda determina que o SNC seja regulamentado por lei ordinária e prevê que os entes federados organizem seus respectivos sistemas de cultura em leis próprias.

Então, no ano seguinte, em dezembro de 2013, acontece a 3ª Conferência Nacional de Cultura, com o tema: “Uma Política de Estado para a Cultura: Desafios do Sistema Nacional de Cultura”. Ao todo, 450 mil pessoas participaram do processo, em mais de 2800 municípios do país. Também naquele ano foi realizado um ciclo de oficinas de implementação de sistemas de cultura em todas as regiões do país (Brasil, 2013b).

Em junho de 2015, foi realizado o “Seminário Internacional de Sistemas de Cultura: Política e Gestão Cultural Descentralizada e Participativa”. O evento ocorreu em Brasília e contou com a participação de centenas de pessoas, que puderam assistir palestras de gestores e especialistas de diversos países, entre eles Uruguai, Colômbia, França e Espanha.

Em 2016, entretanto, o campo cultural sofreu um rápido revés. Após a posse de Michel Temer como presidente da República, o Ministério da Cultura foi extinto, sendo reincorporado ao Ministério da Educação. A repercussão negativa junto à sociedade e a mobilização desta fez com que rapidamente a decisão fosse revista e o Ministério da Cultura retomado (Calabre, 2020). No governo seguinte, Jair Bolsonaro (2019 - 2022), o revés foi mais duradouro. O Ministério da Cultura foi extinto, com suas atribuições sendo colocadas para a Secretaria Especial da Cultura que ficou incorporada ao recém criado Ministério da Cidadania. Em setembro daquele ano foi transferida para o Ministério do Turismo. No final

de 2020, Bolsonaro prorrogou a validade do PNC, por dois anos. E em 2022, por mais dois anos, com prazo terminando ano passado, 2024.

O Ministério da Cultura volta a existir em 2023, quando Lula assume seu terceiro mandato como presidente do Brasil (2023-2026). Naquele ano, o SNC teve o terceiro maior número de adesões por ano. Houve 381 novas adesões de municípios ao SNC. Ao todo, 27 estados e 3.532 municípios aderiram ao SNC, atingindo o indicador da Meta 1 do Plano Nacional de Cultura com 100% de estados e DF e mais de 60% dos municípios brasileiros com Acordo de Cooperação Federativa para desenvolvimento do Sistema Nacional de Cultura publicado.

Então, em 2024 foi promulgado o Marco Regulatório do SNC, com aprovação do Projeto de Lei (PL 5206/2023), que institui o marco regulatório do Sistema Nacional de Cultura para garantia dos direitos culturais, organizado em regime de colaboração entre os entes federativos para gestão conjunta das políticas públicas, foi aprovado no Senado Federal e sancionado pelo Presidente da República em 04 de abril de 2024 (Lei 14.835/2024).

Naquele momento, o Governo Federal promoveu um avanço significativo ao sancionar o marco regulatório deste sistema por meio da Lei nº 14.835. Tal lei consolida a estrutura necessária para a efetiva construção de políticas públicas voltadas para a cultura no Brasil, reforçando o compromisso do recém-criado Ministério da Cultura com o fomento, a valorização da diversidade e a defesa dos direitos culturais (Brasil, 2024).

#### ***4.1.1 Contextualização dos entes federados ao SNC***

Após a criação do SNC, para aderir ao Sistema, tornou-se necessário para estados e municípios formalizarem sua anuência assinando o ato de Adesão. Esse momento é denominado a fase de integração, onde o ente federado manifesta sua vontade em ser integrante do Sistema.

Para a formalização da adesão, conforme informações disponíveis no site do Ministério da Cultura, o ente federado deve realizar o cadastro na plataforma do SNC, em <http://snc.cultura.gov.br>. Em seguida, o cadastro deve ser enviado para a Secretaria dos Comitês de Cultura do Ministério da Cultura, o Acordo de Cooperação Federativa e o Termo de Solicitação de Integração, devidamente assinados pelo chefe do Poder Executivo, sendo em âmbito Estadual pelo Governador e em âmbito Municipal pelo Prefeito.

A segunda fase do processo de adesão é a institucionalização. Neste momento o ente deve iniciar o processo de institucionalização do seu próprio sistema de cultura. Ele

também deve informar na plataforma do SNC quais os componentes estão sendo institucionalizados, conforme diretrizes e normativas apresentadas pela Coordenação-Geral do SNC.

O último passo, a terceira fase, é a implementação. Ou seja, é o sistema de cultura em pleno funcionamento. O órgão gestor da Cultura em parceria com a sociedade acompanhará o desempenho local do sistema.

A inter-relação entre os componentes é essencial para serem cumpridas as conexões sistêmicas e a qualidade da gestão pública de cultura. Todos os procedimentos devem obrigatoriamente ser publicados, aplicando os princípios básicos da Lei de Transparência Pública, incluindo a publicidade, a acessibilidade, a atualização de informações e a participação cidadã. Todas as fases do processo podem ser visualizados no Quadro 7 que se segue.

Quadro 7 – Fases de integração dos entes federados

Fase	Descrição	Onde Fazer
Adesão	Primeira fase - Adesão na plataforma do SNC; Assinaturas do Termos de Cooperação e Solicitação de Integração ao SNC.	<a href="http://snc.cultura.gov.br">http://snc.cultura.gov.br</a> <a href="https://portalsnc.cultura.gov.br/wp-content/uploads/sites/32/2018/03/COMO-ADERIR-AO-SNC.pdf">https://portalsnc.cultura.gov.br/wp-content/uploads/sites/32/2018/03/COMO-ADERIR-AO-SNC.pdf</a>
Institucionalização	Segunda fase - elaboração da Lei do Sistema Municipal/Estadual de Cultura e das demais normativas referentes aos seus componentes (Conselho de Política Cultural, Plano de Cultura, Fundo de Cultura e etc.)	Acesse o Guia de Orientações para os municípios. Acesse o Guia de Orientações para os estados. Baixe o arquivo editável do modelo de projeto de lei do sistema de cultura <a href="https://portalsnc.cultura.gov.br/como-fazer-parte/">https://portalsnc.cultura.gov.br/como-fazer-parte/</a> .
Implementação	Terceira fase – Sistema em pleno funcionamento.	<a href="https://portalsnc.cultura.gov.br/wp-content/uploads/sites/32/2018/04/Apostila-Oficina-de-Implementa%C3%A7%C3%A3o-dos-Sistemas-de-Cultura.pdf">https://portalsnc.cultura.gov.br/wp-content/uploads/sites/32/2018/04/Apostila-Oficina-de-Implementa%C3%A7%C3%A3o-dos-Sistemas-de-Cultura.pdf</a>

Fonte: Elaborado pela Autora (2024).

#### ***4.1.2 Conceituação e contextualização do SNC***

O Sistema Nacional de Cultura, instituído pelo Art. 2016-A da Constituição Federal, representa um importante mecanismo para a gestão e promoção de políticas públicas de cultura. Ele foi criado para operacionalizar a aplicação de recursos para a preservação do patrimônio e difusão da cultura brasileira. Assim, o Art. 216 determina que o patrimônio cultural brasileiro é constituído pelos bens de natureza material e imaterial, tomados

individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem as formas de expressão, os modos de criar, fazer e viver, as criações científicas, artísticas e tecnológicas, dentre outras:

I - As formas de expressão; II - Os modos de criar, fazer e viver; III - As criações científicas, artísticas e tecnológicas; IV - As obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais; V - Os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

O SNC Organizado sob um regime de colaboração entre os diferentes entes federados e sociedade civil é um processo democrático e permanente. No Quadro 8, pode-se ver quais são os princípios norteadores que segue:

Quadro 8 – Princípios do Sistema Nacional de Cultura

I	Diversidade das expressões culturais;
II	Universalização do acesso aos bens e aos serviços culturais;
III	Fomento à produção, à difusão e à circulação de conhecimentos e de bens culturais;
IV	Estabelecimento de cooperação e de regime de colaboração entre os entes federativos, resguardada a autonomia de cada um deles;
V	Cooperação e complementaridade nos papéis dos agentes públicos e privados atuantes na área cultural;
VI	Integração, interação e transversalidade das políticas, dos programas, dos projetos e das ações desenvolvidos na área da cultura;
VII	Ampla publicidade, transparência e compartilhamento das informações culturais;
VIII	Democratização dos processos decisórios dos entes públicos da área cultural, com participação e controle social;
IX	Atuação dos poderes públicos e orientação das diretrizes das políticas culturais com base na liberdade de expressão;
X	Livre acesso às informações culturais;
XI	XI – Promoção da economia da cultura, como a vinculada aos microempreendedores individuais e às microempresas e às pequenas e médias empresas;
XII	XII – Interação com os demais sistemas nacionais e as políticas setoriais do governo federal no planejamento de ações que tenham interface com a política cultural;
XIII	XIII – Promoção do direito às garantias de trabalho relacionadas às profissões, aos ofícios e às atividades do setor artístico e cultural;
XIV	Promoção, pelo poder público, da difusão e da comercialização das expressões culturais brasileiras no exterior;

XV	Outros princípios estabelecidos no Plano Nacional de Cultura (PNC) vigente que não contrariem as disposições da Lei 14.835/2024.
----	--

Fonte: Elaborado pela Autora com dados do Sistema Nacional de Cultura

O Sistema Nacional de Cultura se configura num modelo de gestão com os componentes demonstrados a seguir, no Gráfico 3.

Gráfico 3 – Configuração dos elementos constitutivos dos Sistemas de Cultura



Fonte: Elaboração própria

Esta conjuntura do Sistema Nacional de Cultura apresenta um modelo de gestão formado por quatro núcleos: a coordenação que é o órgão gestor; as instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação, onde estão o Conselho de Política Cultural, a Conferência de Cultura e Comissão Intergestores. Além deles, há ainda os instrumentos de Gestão, que são o Plano de Cultura, o Sistema de Financiamento de Cultura, Sistema de Informações e os Indicadores Culturais. E, por último, os Sistemas Setoriais da Cultura: Sistema de Patrimônio Cultural, Sistema de Museus, Sistema de Bibliotecas e outros que vierem a ser constituídos. Para um melhor entendimento, o Guia de Orientações para os Estados (2021) detalha o que caracterizam esses elementos, conforme o exposto no Quadro 9:

Quadro 9 – Elementos constitutivos dos Sistemas de Cultura

Órgãos Gestores da Cultura:	Organismos da administração pública responsáveis pelas políticas da área, respeitando os limites de cada âmbito de atuação dos entes federativos.
Conselhos de Política Cultural	Instâncias colegiadas permanentes de caráter consultivo e deliberativo, integrantes da estrutura básica do órgão da Administração Pública responsável pela política cultural, em cada esfera de governo. Atuam na formulação de estratégias e no controle da execução das políticas públicas.
Conferências de Cultura.	Espaços de participação social onde ocorre a articulação entre Estado e sociedade civil para analisar a conjuntura da área cultural e propor diretrizes para a criação de políticas públicas que conformarão os planos de cultura, nos seus respectivos âmbitos.
Comissões Intergestores:	Espaço de articulação entre os gestores federal, estadual e municipal para implementação do SNC. Principal instância permanente de negociação e pactuação das ações nos aspectos operacionais da gestão do sistema descentralizado e participativo
Planos de Cultura	Têm a função de planejamento e implementação de políticas públicas a longo prazo para a proteção e promoção da diversidade cultural brasileira. Com horizonte de dez anos, são instrumentos fundamentais na institucionalização das políticas públicas de cultura.
Sistemas de Financiamento à Cultura:	Conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura, que devem ser diversificados e articulados. No Sistema Nacional de Cultura, os fundos de fomento à cultura têm um papel central.
Sistemas de Informações e Indicadores Culturais	Informações claras, confiáveis e atualizadas sobre o campo da Cultura são fundamentais para subsidiar o planejamento e a tomada de decisão referentes às políticas públicas culturais.
Programas de Formação na Área da Cultura	Fomentam a qualificação nas áreas vitais para o funcionamento do Sistema, com a capacitação de gestores públicos, setor privado e conselheiros de cultura, responsáveis pela implementação.
Sistemas Setoriais de Cultura:	Busca atender a complexidade da área cultural, que demanda diversos formatos de organização compatíveis com as especificidades de seus objetos/conteúdos.

Fonte: Elaborado pela Autora com base no SNC.

Ou seja, uma estrutura formada com um caráter democrático, o Sistema Nacional de Cultura em cada esfera obedece uma estrutura semelhante de gestão que segue o modelo. Ou seja, a nível federal, o Ministério da Cultura é o órgão gestor e coordenador. Já nos sistemas estaduais/distrital são as secretarias estaduais/distrital ou equivalentes e nos sistemas municipais, as gestoras e coordenadoras são as secretarias municipais ou equivalentes.

Os Conselhos de Política Cultural têm em sua composição, no mínimo, 50% de representantes da Sociedade Civil, eleitos democraticamente, conforme deliberado na I Conferência Nacional de Cultura e no Plenário do Conselho Nacional de Política Cultural,

relativo à proposta do Plano Nacional de Cultura. Já as Conferências de Cultura, conforme as informações contidas no site do Ministério da Cultura, na representação da sociedade civil, precisa ser, no mínimo, paritária em relação ao poder público. Os delegados das Conferências serão eleitos na Conferência Nacional, em conferências estaduais e distrital; e/ou nas Conferências Estaduais e Distrital, em conferências municipais e intermunicipais; Conferências Municipais ou Intermunicipais, em pré-conferências municipais ou através da inscrição aberta aos munícipes que tenham interesse pela área; Pré-Conferências Setoriais em colegiados e fóruns setoriais.

As Comissões Intergestores devem ser organizadas no âmbito federal e composta paritariamente por representantes dos três níveis de governo, considerando-se as regiões do país: Ministério da Cultura, órgãos de representação do conjunto dos Secretários e Dirigentes Estaduais de Cultura, além de órgãos de representação do conjunto dos secretários e dirigentes municipais de Cultura.

Para funcionar de maneira mais integrada, o Ministério da Cultura, por meio da Secretaria de Políticas Culturais, está desenvolvendo o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC), que tem por finalidade integrar os cadastros culturais e os indicadores a serem coletados pelos municípios, os estados e o Governo Federal. O objetivo é gerar informações e estatísticas da realidade cultural brasileira.

Ainda na intenção de integrar, os Sistemas Setoriais de Cultura, seja os já existentes (como museus e bibliotecas), os que estão sendo estruturados (patrimônio) e os que venham a ser criados, conforme informações do portal do Ministério da Cultura, devem compor o SNC.

Para isso, precisam ir organizando subsistemas que deverão se “conectar” à arquitetura federativa, à medida que os sistemas Estaduais, Distrital e municipais de Cultura (subsistema federativo) forem sendo instituídos.

O crescimento das políticas culturais no país, na verdade, levará à criação nos municípios de sistemas setoriais que, conforme forem sendo instituídos, devem se conectar de forma federativa aos respectivos subsistemas estaduais e nacional.

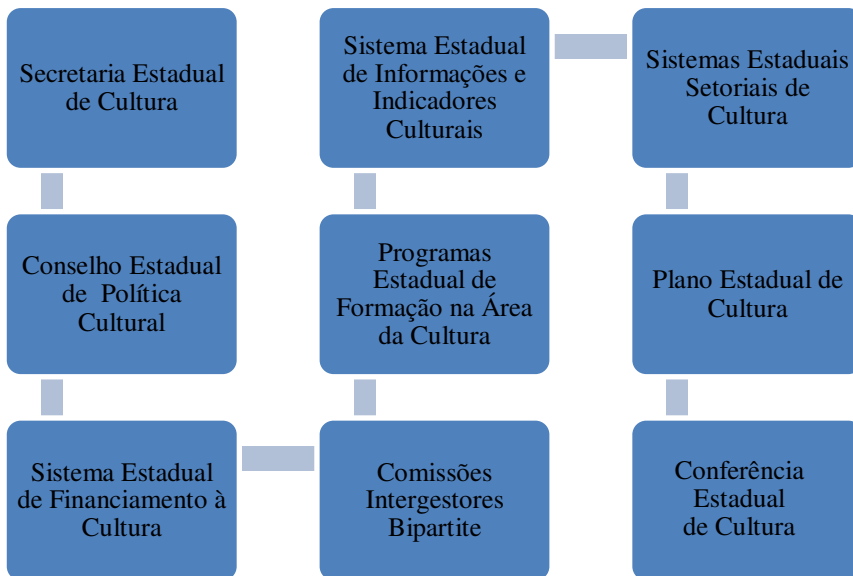
Para visualizar melhor essa configuração, seguem abaixo os gráficos 4, 5 e 6 que representam, em sequência, os sistemas Nacional, Estadual, Distrital e Municipal de Cultura.

Gráfico 4 – Configuração dos elementos do Sistema Nacional de Cultura



Fonte: Elaborado pela Autora..

Gráfico 5 – Configuração dos elementos do Sistema Estadual de Cultura



Fonte: Elaborado pela Autora..

Gráfico 6 – Configuração dos elementos do Sistema Municipal de Cultura



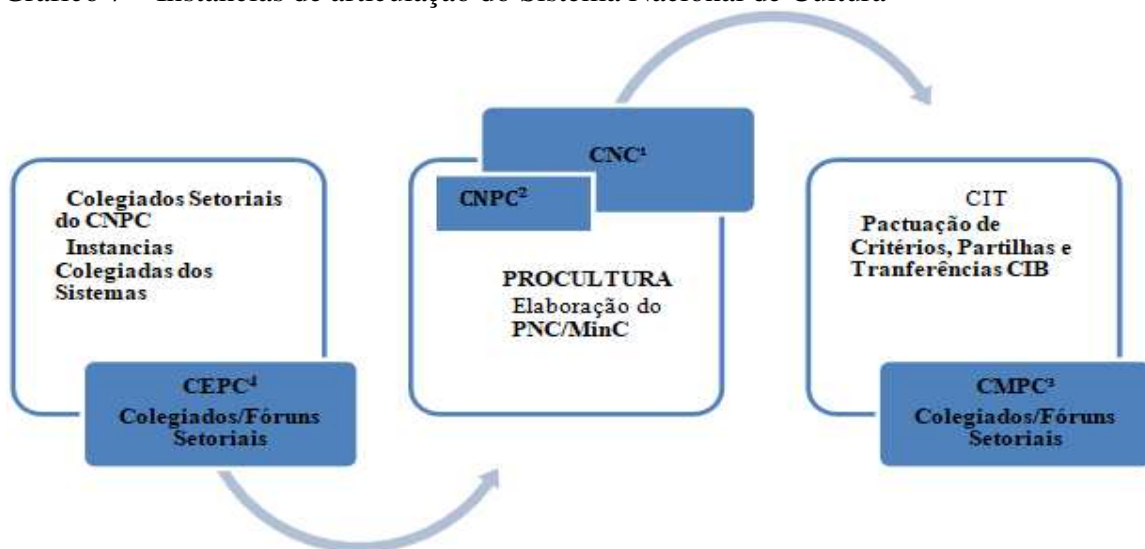
Fonte: Elaborado pela Autora.

Entre os Elementos Constitutivos do Sistema Nacional de Cultura, há os que desenvolvem papéis especiais, ou seja, possuem suas especificidades de articulação, pactuação e deliberação: Conferências Nacional, Estaduais, Distrital e Municipais de Cultura; Conselhos Nacional, Estaduais, Distrital e Municipais de Cultura; Conselhos Setoriais Nacional, Estaduais, Distrital e Municipais; Comissões Nacional, Estaduais, Distrital e Municipais de Fomento e Incentivo à Cultura; Comissão Intergestores Tripartite; Comissão Intergestores Bipartites.

Essa interação dos elementos do sistema é chamada de cooperação. Nesse processo os sistemas se comunicam trocando dados e serviços entre si. Essa organização é o que possibilita um sistema funcionar adequadamente, aqui se mantém o dinamismo entre os elementos para que estes funcionem adequadamente.

No gráfico 7, apresentaremos as Instâncias de articulação, pactuação e deliberação do Sistema Nacional de Cultura, neste importante processo de interrelações entre os elementos.

Gráfico 7 – Instâncias de articulação do Sistema Nacional de Cultura



<sup>1</sup> Conferência Nacional de Cultura; <sup>2</sup> Conselho Nacional de Política Cultural; <sup>3</sup> Conselho Municipal de Política Cultural; <sup>4</sup> Conselho Estadual de Política Cultural

Fonte: Elaborado pela Autora.

É importante esclarecer que as Conferências Nacional, Estaduais, Distrital e Municipais de Cultura, constituem-se em instâncias de participação social, onde acontece a articulação entre Estado (governo federal, distrital, estaduais e municipais) e sociedade civil (organizações culturais e segmentos sociais), para analisar a conjuntura da área da cultura no país e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de cultura.

Para garantir as pactuações aprovadas pelo Conselho Nacional de Política Cultural, órgão que representam o compromisso dos gestores de assumir a corresponsabilidade em relação a gestão do sistema, deverão ser regulamentadas em instrumentos como resoluções, normas operacionais e outros instrumentos.

Esse papel é desenvolvido pela Comissão Intergestores Tripartite, principal instância de caráter permanente de negociação e pactuação das ações governamentais no que se refere aos aspectos operacionais da gestão do sistema descentralizado e participativo, representados nos gráficos 8 e 9.

Gráfico 8 – Comissão Intergestores (Tripartite)



Fonte: Elaborado pela Autora.

**Tripartite**, no âmbito nacional, com representação da União, Estados e Municípios.

Gráfico 9 – Comissão Intergestores (Bipartite)



Fonte: Elaborado pela Autora.

**Bipartite**, com representação de cada estado e de seus respectivos municípios.

#### 4.1.2.1 *Emergência cultural em 2020: Lei Aldir Blanc*

Quando o ano de 2020 começou, antes mesmo da pandemia de Covid-19 ser decretada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), o setor de Cultura já estava em situação crítica no país. Uma crise que foi iniciada em 2016, no governo de Michel Temer. Naquela época, embora Temer tenha voltado atrás na extinção do Ministério da Cultura, conforme Calabre (2022), adotou uma série de medidas negativas para o setor que teve cortes orçamentários e ações descontinuadas. Os artistas e agentes culturais tiveram de garantir a sobrevivência somente com o arrecadado nas bilheterias.

Então, quando Jair Bolsonaro assume (2019 - 2022), o campo cultural já estava bastante fragilizado e a situação foi se tornando ainda pior. Ele extinguiu o Ministério da Cultura, transferindo as atribuições para a Secretaria Especial da Cultura, houve uma diminuição drástica de investimentos federais de aplicação direta no setor e tentativa de esvaziamento dos recursos que circulavam por meio das leis federais de incentivo. Neste sentido, quando em 2020, a pandemia de Covid-19 começou, o campo da cultura estava sem Ministério, como a secretaria vinculada ao Turismo e em situação de extrema vulnerabilidade. Ou seja, o setor já vinha passando por um “processo contínuo e planejado de desmonte das políticas, dos programas e das ações culturais construídas a partir do início dos anos 2000 (Calabre, 2020, p. 9).

Na verdade, conforme Albino Rubim (2020, p. 11), desde 2016, o setor cultural vinha num processo constante de luta democrática contestando a gestão Temer entre 2016-2018, apoiando os candidatos do Partido dos Trabalhadores para Presidência da República, fazendo oposição ao candidato (2019) e depois à gestão Messias Bolsonaro (2019 em diante). Então, todo aquele período foi bastante complicado:

A gestão Bolsonaro elegeu a cultura como inimiga, em conjunto com a educação, as ciências, as artes, as universidades públicas e os temas relativos às chamadas minorias, em especial às manifestações de gênero, afro-brasileiras, LGBT e dos povos originários. No caso da cultura, o governo se caracteriza pelas agressões às liberdades de criação e de expressão, pela volta da censura; pelo desmonte das instituições culturais; pela demonização da cultura e das artes e pela deliberada intenção de asfixiar financeiramente a cultura (Rubim, 2020, p. 3).

Com a pandemia e o isolamento social, a situação ficou ainda mais crítica. Foi então que, como explicitam Semensato e Barbalho (2021), foi feita uma mobilização por parte de agentes culturais, gestores municipais e estaduais de cultura que, “pressionando o poder legislativo, conseguiu aprovar a Lei nº 14.017/20 (Semensato; Barbalho, 2021, p. 23)”, lei

inicialmente conhecida como Lei de Emergência Cultural e, em seguida, como Lei Aldir Blanc.

Neste sentido, todas as conquistas ao longo de mais de uma década de política cultural foram colocadas em xeque. Por outro lado, a pandemia provocada pelo Covid-19, fez com que surgisse a necessidade de políticas públicas específicas para aquele período e o setor cultural acabou também sendo incluído. “Como resposta a esse estado de coisas ocorreu uma mobilização por parte de agentes e gestores municipais e estaduais de cultura que, pressionando o poder legislativo, conseguiu aprovar a Lei nº. 14.017/20 (Semensato; Barbalho, 2021, p. 23)”. , conhecida inicialmente como Lei de Emergência Cultural e, em seguida, como Lei Aldir Blanc.

Num ato de mobilização organizado por parte de artistas, agentes culturais e gestores municipais e estaduais de cultura que pressionando o Legislativo, conseguiu organizar três projetos de lei (PL) voltados para o setor na Câmara Federal, ficando assim: o PL 1089/2020, apresentado pela deputada Jandira Feghali, (PCdoB-RJ) e assinado pelos deputados José Guimarães (PT-CE) e André Figueiredo (PDT-CE), líderes da oposição e da minoria; o PL 1075/2020, de iniciativa da deputada Benedita da Silva (PT-RJ) junto a outros parlamentares da Comissão de Cultura; o PL 2020, de autoria dos senadores Humberto Costa (PT-CE) e Randolfe Rodrigues (Rede-AP).

Os diversos projetos foram unificados no PL 1075/2020, neste ato registrado pela presidente da Comissão de Cultura, Benedita da Silva, tendo como relatora a deputada Jandira Feghali, (PCdoB-RJ). Calabre (2020) indica que o referido PL resultou da mobilização nacional do campo cultural e de diversos parlamentares, todos envolvidos no esforço de sua sistematização e aprovação. Esse processo de “ampla escuta social” fortaleceu o trâmite do projeto, que se deu em regime de urgência e por meio do colégio de líderes, tendo sido aprovado pela quase totalidade dos deputados somente sem apoio do Partido Novo e por unanimidade no Senado.

Nesse esforço o projeto transformou-se na Lei nº 14.017/20, conhecida inicialmente como Lei de Emergência Cultural, que logo ganhou o nome de Lei Aldir Blanc (LAB), em homenagem ao letrista e compositor que faleceu em decorrência do coronavírus. Sancionada pelo presidente no dia 29 de junho de 2020, logo os recursos seriam distribuídos.

Na ausência de uma regulamentação sobre as regras de repasses gerou-se uma grande expectativa em torno do decreto federal de regulamentação, já que persistiam muitas dúvidas operacionais para a descentralização do recurso. Em 18 de agosto, pelo Decreto nº 10.464/2020, veio a publicação. No entanto, o texto frustrou a classe artística e de gestores

culturais, não só pela demora, como também pelos procedimentos burocráticos estabelecidos para requerer e aplicar o recurso em nível municipal ou estadual.

Dentre as normativas, o decreto impunha aos entes a apresentação de Plano de Ação com a previsão de destinação dos recursos; a divisão de responsabilidades entre estados e municípios; a exigência de relatório de gestão final, a ser preenchido pelo gestor do ente federado, com detalhes da aplicação do recurso em nível local, inclusive com prestação de contas do uso por cada beneficiário. Se as informações elencadas não fossem apresentadas o gestor, responde civil, administrativa e penalmente.

De todo modo, apesar das dificuldades contidas na regulamentação, a Lei Aldir Blanc viabilizou a distribuição descentralizada de três bilhões de reais para estados, Distrito Federal e municípios. O recurso deveria ser aplicado em ações de apoio ao setor por meio de: (1) renda emergencial mensal aos trabalhadores(as) da cultura, sendo a distribuição desse recurso de responsabilidade dos estados e Distrito Federal; (2) subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, sendo esse recurso de responsabilidade dos municípios e Distrito Federal; (3) editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, espaços e iniciativas; sendo esse recurso de responsabilidade dos estados, Distrito Federal e municípios. (Brasil, 2020a; Brasil, 2020b).

O que impactou bastante foram os prazos para execução a partir da liberação dos recursos, ou seja, aqueles municípios que não usarem os recursos serão automaticamente revertidos aos fundos estaduais ou órgãos estaduais gestores de cultura. Já os prazos para os estados foram de 120 dias para destinar os recursos recebidos da União e 60 dias para destinar os recursos revertidos pelos municípios. Em não se concretizando teriam que restituir ao tesouro nacional, (Brasil, 2020b).

Na avaliação de Calabre (2020, p. 17), “o tempo de operacionalização é curto” e “não se pode deixar de temer pela não execução dos objetivos propostos”, considerando “o histórico de dificuldade de execução que apresenta o Estado em todos os níveis de governo”.

Ainda segundo a autora, serão “os municípios de maior porte e com um sistema municipal de cultura razoavelmente desenvolvidos” os que “provavelmente terão mais chances de concessão dos recursos, cumprindo as regras determinadas para sua utilização”.

A lei previa ainda a validação dos agentes e das instituições, que devem estar inscritos em pelo menos um dos cadastros elencados. Calabre (2020) sinaliza que muitos deles foram criados como demanda do SNC, do Sistema Nacional de Informações e

Indicadores Culturais (SNIIC), que previam a geração de dados, informações e indicadores culturais nos estados e municípios.

Tais ações, na compreensão de Semensato e Barbalho (2021) acabaram por fortalecer a lei e o próprio SNC, tendo em vista a movimentação dos estados e municípios em busca da adesão. No Ceará, por exemplo, conforme os autores, já em 2020, a Lei Aldir Blanc era avaliada não apenas como uma lei emergencial, mas,

[...] segundo o secretário de Cultura do Estado, Fabiano Piúba, como estratégica para o futuro das políticas culturais do Brasil, na perspectiva de fortalecimento do Sistema Nacional de Cultura e por consequência dos sistemas estaduais e municipais (Semensato; Barbalho, 2021, p. 31).

Neste sentido, segundo Semensato e Barbalho, a Secretaria associou a Lei como ação para o desenvolvimento da meta nº 1 do Plano Estadual de Cultura, envolvendo os municípios para o fortalecimento dos sistemas de cultura. Na época, conforme mostram Semensato e Barbalho (2021), o então secretário de Cultura do Ceará, Fabiano Piúba, afirmou que “a Lei Aldir Blanc deixaria um legado de implementação do Sistema Nacional de Cultura e de mapeamento dos agentes culturais do país (Semensato; Barbalho, 2021, p. 32)”.

## **5 O PROCESSO DE REGULAMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE CULTURA EM AQUIRAZ CEARÁ E A LEI ALDIR BLANC**

A Lei Aldir Blanc foi sancionada no Ceará em 04 setembro de 2020, pelo então governador, Camilo Santana, em transmissão online pelas redes sociais. Dias depois, 17 de setembro, o então prefeito de Aquiraz, Edson Sá, sancionou também a nova lei no município e anunciou como seriam destinados os recursos.

Neste capítulo, mostramos os valores que vieram para o Ceará e para o município cearense, como tais recursos foram encaminhados e retomamos às perguntas norteadoras da presente pesquisa: como o município de Aquiraz/Ceará atuou para garantir a implantação da Lei Aldir Blanc? Qual o papel desempenhado por esta legislação no contexto da Covid-19 para os trabalhadores da cultura? E quais os principais efeitos percebidos por estes trabalhadores no contexto atual?

Busca-se também refletir sobre o processo de regulamentação da Política de Cultura e seus respectivos instrumentos: Sistema Municipal de Cultura, Conselho Municipal de Política Cultural, Fundo Municipal de Cultura e Plano Municipal de Cultura. Fazemos também um histórico da cidade.

### **5.1 Caracterização histórica do município de Aquiraz/Ce**

A cidade de Aquiraz integra a Região Metropolitana de Fortaleza e se localiza a pouco mais de 30 quilômetros da capital cearense (Vasconcelos, 2021). A história de Aquiraz mistura tradição à modernidade porque tanto é exemplo das origens do Ceará - tendo em vista manter os registros do passado em sua cultura e erguidos na arquitetura de seus prédios -, quanto é referência no Estado, nas últimas décadas, devido à sua relevância no processo de desenvolvimento turístico do Ceará.

Os primeiros habitantes da cidade foram os índios potyguara e outras tribos pertencentes ao tronco tupi como os jenipapo-kanyndé que até hoje enriquecem a cultura de Aquiraz. Também foram seus primeiros moradores os portugueses religiosos e os militares que vieram habitar a região visando à catequização dos índios e à proteção do território contra invasões de outros.

O topônimo "Aquiraz" vem do tupi. A palavra primitiva seria igikirá, conforme Almeida (2012), oriunda de ig (água), iki (pouco, vizinho, perto) e yrá (adiante), depois corrompida para agoaikirá, significando “água pouco adiante”.

Sua denominação original era Aquiraz, em 1710, "São José de Ribamar do Aquiraz" e desde 1915, novamente Aquiraz. Pereira (1987), no livro "Na Cidadela das Letras", sugere que provém do termo tupi Akirá ("gordo"), nome de uma tribo indígena que habitou a região.

Sua criação data do dia 13 de fevereiro de 1699 quando "El-Rei de Portugal "expediu uma ordem régia que estipulava a criação da primeira vila na, então, capitania do Ceará, com direito a eleição de câmara e juiz ordinário (Vasconcelos, 2021, p. 126)".

Uma das fortes razões pela qual se criou a primeira vila do Ceará foi a de que, com "ela e com suas autoridades constituídas", El-Rei mantinha o seu propósito de acabar "com os desmandos dos capitães-mores (Sousa, 2005, p. 23)".

Conhecida como "a primeira capital do Ceará", em seu perímetro central, situado em torno da praça Cônego Araripe - a qual tem traços da missão Jesuíta - encontram-se as principais edificações de interesse histórico arquitetônico do local. Entre elas, a Igreja São José de Ribamar, construída no século XVIII e a antiga Casa de Câmara e Cadeia, iniciada no século XVIII e concluída no ano de 1877, conforme Imagens 1 e 2, respectivamente:

Imagem 1 – Igreja São José de Ribamar



Fonte: [cearaemfotos.blogspot.com/2011/07/aquiraz-primeira-vila-do-ceara.html](http://cearaemfotos.blogspot.com/2011/07/aquiraz-primeira-vila-do-ceara.html)

Imagem 2 – Casa de Câmara e Cadeia (antes)



Fonte: Blog: Cearaemfotos.blogspot.com/2011/07/aquiraz-primeira-vila-do-ceara.html

Hoje, o prédio sedia o Museu Sacro São José de Ribamar, fundado em 1967, tido como o primeiro Museu Sacro do Ceará e o segundo do Norte-Nordeste, veja na Imagem 3.

Imagem 3 – Museu Sacro São José de Ribamar (atualmente)



Fonte: Cearaemfotos.blogspot.com/2011/07/aquiraz-primeira-vila-do-ceara.htm

No centro de Aquiraz está também o antigo Mercado da Carne, do século XIX, hoje Mercado das Artes. Como mostra a Imagem 4 que se segue.

Imagem 4 – Mercado da Carne / Mercado das Artes



Fonte: Cearaemfotos.blogspot.com/2011/07/aquiraz-primeira-vila-do-ceara.html

Também Aquiraz, a Casa do Capitão-Mor, raro exemplar do casario setecentista do estado, como mostra a Imagem 5. Esses elementos ajudam a compor um rico mapa cultural que reflete a identidade e as tradições e que são um testemunho da sua herança cultural.

Imagem 5 – Casa do Capitão Mor



Fonte: Cearaemfotos.blogspot.com/2011/07/aquiraz-primeira-vila-do-ceara.htm

Em divisão territorial datada de 2015, conforme dados do IBGE, o município que faz limites com cidades como Fortaleza, Eusébio, Itaitinga, Horizonte, Pindoretama e

Cascavel é constituído de nove distritos: Aquiraz (Sede do Município), Camará, Caponga da Bernarda, Jacaúna, João de Castro, Justiniano de Serpa, Patacas, Assis Teixeira e Tapera. Abaixo a figura 6, apresenta o mapa que permite uma melhor visualização.

Imagem 6 – Mapa da divisão Político-Administrativa de Aquiraz



Fonte: Acervo Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMAD

Aquiraz possui uma rica cultura que reflete a diversidade e a história da região. A cidade é conhecida por suas tradições folclóricas, festas populares e manifestações artísticas. Um dos eventos mais destacados é o Carnaval, que atrai muitos visitantes e é marcado por desfiles e blocos de rua. Além disso, Aquiraz é famosa por suas danças típicas, como o forró, e pela culinária local, que inclui pratos à base de frutos do mar e ingredientes regionais.

A cultura local é ainda enriquecida por artesanato, com produtos feitos por artesãos da região, que refletem a identidade e a criatividade do povo aquiraense. Aquiraz é um lugar onde a tradição e a modernidade se encontram, oferecendo uma experiência cultural vibrante e acolhedora. Hoje, Aquiraz se destaca como uma cidade que tem uma geografia peculiar e privilegiada, pois é uma cidade histórica de belas arquiteturas e conta com uma orla marítima com belas praias.

Quando no Ceará, no final dos anos de 1980 e início dos anos 1990, o turismo entrou na pauta do desenvolvimento econômico e a zona litorânea passou a ser vista com forte potencial para “o desenvolvimento do segmento denominado “Sol e Praia” (Macedo, 2016, p. 17)”, Aquiraz, que já apresentava fluxo turístico tímido, mas constante, tornou-se um dos pontos de atração.

[...] o município de Aquiraz se revela como importante núcleo receptor de fluxo turístico em seus 28 quilômetros de praia, e, destaca-se por concentrar expressivo número de hotéis, pousadas, casas de veraneio, condomínios fechados, e, sobretudo resorts, conhecidos como meios de hospedagem que agregam alojamento e lazer na

mesma área, cercada de atrativos naturais e de descanso (Macedo, 2016, p. 17 apud Silva, 2009).

É um espaço em que a antiguidade se apresenta junto com a atualidade. E vice-versa. Essas especificidades históricas são necessárias para entender quem somos e o que queremos enquanto povo.

### ***5.1.1 A Lei Aldir Blanc e a regulamentação do Sistema Municipal de Cultura (SIMCA), em Aquiraz/Ce***

O Ceará foi o primeiro estado brasileiro a sancionar a Lei Aldir Blanc ( Lei Federal Nº14.017, de 29 de junho de 2020). Em anúncio feito pelo então governador Camilo Santana, em transmissão pelas redes sociais, foi divulgado que a nova lei estava garantindo um investimento de R\$ 138,6 milhões<sup>5</sup> para apoio e fomento à cultura cearense.

A mensagem de adequação do Ceará à Lei Federal 14.017 havia sido enviada pelo governo estadual para a Assembleia Legislativa e aprovada no dia anterior, dia 03 de setembro, com a destinação do valor citado, sendo R\$ 71 milhões ao Estado e R\$ 67 milhões aos municípios. Na ocasião, Camilo Santana anunciou também que, para utilizar os valores e a aplicação dos recursos, a Secretaria de Cultura do Estado tinha elaborado um plano, seguido de uma plataforma para atender as demandas dos profissionais.

Na transmissão pelas redes sociais, foi também anunciado que a Lei Federal 14.017 iria beneficiar diretamente 16 mil pessoas que trabalham na área da cultura do Ceará. Entre os editais, estavam previstos 736 projetos culturais apoiados e 2.500 pessoas atendidas em ações de formação em todo o estado. Naquele mesmo dia, a Lei Complementar nº220/2022, com vistas a começar a executar as ações emergenciais de apoio ao setor da Cultura, foi publicada no Diário Oficial.

O governo estadual, por meio da Secretaria de Cultura, estava trabalhando com um plano integrado e articulado com os municípios e a sociedade civil. Plano de ação este que foi discutido com o Conselho Estadual de Cultura, com os fóruns de linguagem artística e segmentos culturais, como teatro, música, cinema, povos indígenas, dentre outras várias vertentes da cultura.

---

<sup>5</sup> Informações do Diário Oficial do Ceará e também do portal do Governo Estado do Ceará, do dia 04 de setembro de 2020. Mais informações, pode-se clicar: <https://www.ceara.gov.br/2020/09/04/ceara-e-o-primeiro-estado-a-sancionar-a-lei-aldir-blanc-que-injetara-r-138-milhoes-na-cultura-cearense/>

Dos recursos ao Estado, R\$ 71 milhões tinham destinação para ações de transferência de renda para os trabalhadores e trabalhadoras da cultura; realização dos editais, prêmios, chamadas públicas e aquisição de bens e serviços com vistas ao fomento das artes e da cultura no Ceará.

Enquanto os outros R\$ 67 milhões estavam destinados para execução dos municípios cearenses para ações de subsídios aos espaços culturais e artísticos, como também realização de editais.

### ***5.1.2 Lei Aldir Blanc em Aquiraz***

Treze dias após a lei de adequação do Ceará a Lei Aldir Blanc, o então prefeito de Aquiraz, Edson Sá, enviou mensagem<sup>6</sup> para a Câmara Municipal pedindo caráter de urgência na votação da lei versando sobre a regulamentação no âmbito municipal da referida Lei Federal nº. 14.070, de 29 de junho de 2020.

O documento lembrava que a cultura era um dos setores mais impactados com a pandemia, tendo em vista os trabalhadores e trabalhadoras do setor terem sido os primeiros a pararem suas atividades em decorrência do fechamento dos espaços artísticos e culturais da cidade por força do Decreto nº 33.510, de 16 de março de 2020, do Governo do Estado do Ceará, e do Decreto nº 013 de 17 de março de 2020 e alterações, do Governo Municipal de Aquiraz. Leis estas que, conforme o exposto no documento, impuseram o isolamento social no município, resultando em prejuízo econômico significativo da cadeia produtiva cultural.

Nesta mensagem enviada para a Câmara, o prefeito Edson Sá, informava que caberia à Secretaria Municipal de Cultura, com auxílio do comitê gestor de acompanhamento, fiscalização (implantado pelo Decreto Municipal nº. 57, de 11 de agosto de 2020), providenciar os meios administrativos e operacionais para o recebimento direto do valor integral a ser destinado ao município de Aquiraz, nos termos da Lei Federal nº. 14.017/2020.

Para o município, estava previsto o montante de R\$ 573.000,00, com repasse realizado pela “Plataforma Mais Brasil”, a ser gerido pela Prefeitura, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura com a fiscalização do comitê gestor de acompanhamento, conforme as informações da referida mensagem. Junto a ela foi anexado o Plano de Ação de Aquiraz para uso dos subsídios possibilitados pela Lei Aldir Blanc.

---

<sup>6</sup>Acesso aos documentos possibilitados pela lei da transparência no site da Prefeitura Municipal de Aquiraz. Acesso pelo link: <https://www.aquiraz.ce.gov.br/pesquisa.php>

Lei esta que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativa nº 6, de 20 de março de 2020.

Neste sentido, estava sendo garantida uma renda emergencial mensal aos trabalhadores da cultura (três parcelas de R\$ 600,00). Ao mesmo tempo, estava sendo garantido também um subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais que tiveram suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social. A outra ação emergencial era a realização de editais ou chamadas públicas de fomento a iniciativas e atividades culturais que pudessem ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de plataformas digitais ou redes sociais.

A expectativa era a de que, como consta na mensagem de Edson Sá para a Câmara Municipal, os recursos ajudassem financeiramente os trabalhadores e trabalhadoras da cultura e, simultaneamente, conseguissem movimentar a cadeia produtiva local, potencializando a economia do município e promovendo também ações de reconhecimento da arte e da cultura produzida em Aquiraz.

Já o subsídio para manutenção de espaços artísticos e culturais permitiria que esses ambientes de criação, formação e de vivências coletivas permanecessem abertos e continuassem – após pandemia – garantindo o pleno exercício dos direitos culturais, protagonismo social e participação social na cidade.

O projeto da gestão municipal, conforme apresentação no Quadro 10 que se segue, era destinar aproximadamente 70% desse valor para manutenção de espaços artísticos e culturais da cidade, ou seja, R\$ R\$ 401.000,00 e 30% para fomento às iniciativas desenvolvidas no contexto da calamidade pública, o equivalente a R\$ R\$ 172.000,00, totalizando os R\$ 573.000,00.

Quadro 10 – Plano de Ação para execução da Lei Aldir Blanc em Aquiraz

<b>Meta 1</b>	<b>Subsídio financeiro a espaços artísticos e culturais (inciso ii do art. 2º da lei nº 14.017/2020)</b>	<b>Valor R\$ 573 mil</b>
<b>Descrição da Meta</b>	Apoiar a manutenção de até 76 espaços artísticos e culturais, micro e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, geridos por pessoa jurídica e/ou geridos por pessoa física. Teremos três categorias para receber R\$ 3 mil, R\$ 6 mil e R\$ 10 mil. O valor destinado dependerá de critérios a serem verificados conforme regulamento a ser publicado.	
<b>Ação 1</b>	Apoiar equipamentos geridos por Pessoa Jurídica e/ou Física.	

<b>Descrição</b>	Apoiar a manutenção de até 37 (trinta e sete) equipamentos geridos por Pessoa Jurídica e/ou Física que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, com 01 parcela mensal no valor de R\$ 3 mil, a ser paga em parcela única.	R\$ 111 mil.
<b>Ação 2</b>	<b>Apoiar equipamentos geridos por Pessoa Jurídica e/ou Física</b>	
<b>Descrição da Ação:</b>	Apoiar a manutenção de até 25 (vinte e cinco) equipamentos geridos por Pessoa Jurídica e/ou Física que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, com 01 parcela mensal no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a ser paga em parcela única.	R\$ 150 mil
<b>Ação 3</b>	<b>Apoiar equipamentos geridos por Pessoa Jurídica e/ou Física</b>	
Descrição	Apoiar a manutenção de até 14 (quatorze) equipamentos geridos por Pessoa Jurídica e/ou Física que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, com 01 parcela mensal no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser paga em parcela única.	R\$ 140 mil
<b>Ação 1</b>	<b>Fomento a projetos de curta duração desenvolvidos por artistas, agentes culturais e profissionais da cadeia produtiva da cultura.</b>	
<b>Descrição</b>	Selecionar até 43 (quarenta e três) projetos de curta duração desenvolvidos por artistas, agentes culturais e profissionais da cadeia produtiva da cultura, no contexto da pandemia da Covid-19, para receber o valor de R\$ 4 mil.	R\$ 172 mil

Fonte: Elaborado pela Autora com dados do Plano de Ação da Prefeitura de Aquiraz para a Lei Aldir Blanc.

### ***5.1.3 Consequências da Lei Aldir Blanc para além da Pandemia de Covid-19***

Para além dos recursos decorrentes da ação emergencial para socorrer pessoas e empreendimentos da área cultural do país, a Lei Aldir Blanc resgatou um debate importante para os gestores públicos de cultura: a implementação e regulamentação do Sistema Nacional de Cultura, criado em 2012.

Toda a movimentação da gestão municipal para se adequar às exigências da Lei Aldir Blanc e receber os recursos coaduna com o pensamento de Semensato e Barbalho (2021) quando levantaram a hipótese de que a Lei Aldir Blanc havia colocado novamente “na agenda político-cultural os instrumentos demandados pela SNC aos municípios, em especial os conselhos, as conferências, os planos e os sistemas de indicadores (Semensato; Barbalho, 2021, p. 24)”.

No entender dos dois, houve um movimento positivo junto aos agentes do campo cultural e aos gestores culturais municipais, num “amplo esforço em todos os estados

brasileiros para o cadastramento dos agentes culturais dos municípios" (Semensato; Barbalho, 2021, p. 24).” Simultaneamente, houve também reativação ou criação de novos conselhos de cultura. Movimentação importante num país que, até aquele momento. Em Aquiraz, tão logo foi anunciada a Lei Aldir Blanc, a gestão tratou se preparar para atender os requisitos estipulados pelo Governo Federal no Acordo de Cooperação Federativa, instrumento jurídico que estabelece compromissos entre a União e um estado ou município. Ele auxilia no desenvolvimento do Sistema Nacional de Cultura e do sistema de cultura local. O documento reforça a importância na implantação dos elementos do sistema, e solicita aos gestores que atualizem as informações dos sistemas de cultura na plataforma do SNC.

Em cumprimento às diretrizes e critérios estabelecidos, Aquiraz começou a formalização dos documentos norteadores necessários à execução dos recursos destinados às leis de incentivo à cultura e à estrutura pedida. Então, em 11 de agosto de 2020, criou por meio do decreto 057 o Comitê gestor de acompanhamento para a lei federal de renda emergencial.

O município já tinha o Conselho Municipal de Política Cultural, instituído pela Lei Municipal nº. 703/2008 e regulamentado pelo Decreto nº 049/2017, órgão colegiado de caráter deliberativo, consultivo e normativo, integrante da estrutura básica da Secretaria de Cultura, como composição da instância deliberativa paritária entre Poder Público e Sociedade Civil. O Conselho Municipal se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na atual estrutura do Sistema Municipal de Cultura de Aquiraz – SIMCA.

Naqueles meses iniciais da pandemia de Covid, começa a ocorrer o movimento de estruturação do Sistema de Cultura em Aquiraz – SIMCA, o qual enfatiza a relevância das políticas culturais, como garantia dos direitos culturais, reunindo artistas, produtores e agentes culturais, representantes das comunidades tradicionais indígenas e quilombolas, representantes das danças tradicionais populares, bem como apoiadores da cultura, parte da vontade de resgatar e registrar a memória do lugar. Como visto anteriormente no tópico anterior 4.1, há marcos que determinam centenas de aspectos culturais e identitários do passado e do presente na cidade.

Então, o Sistema Municipal de Cultura de Aquiraz - SIMCA foi criado pela Lei 1.567/2023 de 9 de maio de 2023, que dispendo sobre a Lei Orgânica da Cultura, institui o Sistema Municipal de Cultura do Município de Aquiraz/CE. O SIMCA integra o Sistema Nacional de Cultura – SNC e se constitui no principal articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas de cultura.

O SIMCA está fundado nos princípios constitucionais e supranacionais dos direitos culturais, no Plano Nacional de Cultura – PNC, no Plano Estadual de Cultura – PEC e no Plano Municipal de Cultura – PMC, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil na direção do fortalecimento, da democratização e da eficiência na gestão pública da cultura.

Foi também criado o Fundo Municipal de Cultura do Município de Aquiraz – FMC, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, com o intuito de promover o desenvolvimento da cultura em Aquiraz, por meio do financiamento de projetos culturais.

O Fundo Municipal de Cultura do Município é o principal mecanismo de financiamento de cultura no município, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados em colaboração e cofinanciamento com a União e com o Governo do Estado do Ceará.

Fechando o ciclo de documentos, resultante das discussões do Grupo de Trabalho – GT de Aquiraz, o Plano Municipal de Cultura, ainda em processo de construção, será a base das atividades e programações do Sistema Municipal de Cultura e seu financiamento será previsto no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, instrumentos que regem os orçamentos públicos,

Vale ressaltar que, na qualidade de pesquisadora, decidi informar à equipe da Secult do referido município sobre os meus objetivos, tão logo quando defini a metodologia de pesquisa, a fim de adotar uma postura ética e transparente perante os sujeitos com quem trabalho diariamente e mantenho um maior contato. O Conselho Municipal se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura de Aquiraz – SIMCA.

## **6 OS RESULTADOS DA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC NO CAMPO CULTURAL DE AQUIRAZ**

### **6.1 Categorias analíticas**

Dentro dos princípios da Análise de Contéudo defendidos por Bardin (1977), para o tratamento e interpretação dos dados, definimos as categorias analíticas para a realização do estudo.

Neste sentido, a categoria analítica principal foi definida como: “os resultados da implementação da Lei Aldir Blanc em Aquiraz”; assim como também foram definidas as categorias secundárias: “resultados para o artista” devido aos 19 registros ocorridos a partir das entrevistas com os participantes e “resultados para o campo cultural”, com 16 ocorrências. Ao todo, foram somados 35 registros.

Em conformidade com os discursos apresentados nas 12 entrevistas dos sujeitos, artistas residentes em Aquiraz e contemplados com a Lei Aldir Blanc no período pandêmico, foram definidas também subcategorias, quais sejam: suporte financeiro, reconhecimento, política cultural e continuidade. Estas foram interpretadas e analisadas. A codificação foi sendo estabelecida por pergunta, já que cada um delas possibilitava respostas distintas. Assim, cada respondente pode ter até três registros distintos contabilizados.

As respostas dadas para a entrevista foram classificadas tendo como base o objetivo da pesquisa. Neste sentido, a categoria analítica principal é “Resultados da implementação da Lei Aldir Blanc em Aquiraz”.

Há ainda duas categorias secundárias e duas subcategorias, quais sejam, respectivamente, “Resultado para o artista (dinheiro (11), reconhecimento (8))” e “Resultado para o setor cultural (políticas para a área (9) e continuidade (7))”, conforme pode ser visto no Quadro 11, a seguir.

Quadro 11 – Categorias e subcategorias para a análise de conteúdo

<b>Categoria principal - Resultados da implementação da Lei Aldir Blanc em Aquiraz</b>				
<b>Número de entrevistados: 12 (onze)</b>				
<b>Categorias</b>	<b>Nome</b>	<b>Subcategorias</b>	<b>Registros</b>	<b>Trechos</b>
<b>Secundárias</b>	<b>Resultados para o artista</b>	<b>Dinheiro</b>	11	A grande maioria dos entrevistados falou sobre o alívio financeiro que a lei trouxe, diante da vulnerabilidade financeira na época. De todos que fizeram referência ao dinheiro e/ou recursos financeiros, não houve sequer um que tenha tecido comentário sobre o valor em si - se era pouco ou insuficiente -, todos avaliaram como positiva e eficaz a iniciativa.
		<b>Reconhecimento</b>	8	Os respondentes sentiram duplo reconhecimento: da esfera pública que criou uma lei para atender à necessidade da categoria e do público. As pessoas passaram a assisti-los no youtube e se manifestar de maneira positiva sobre seus trabalhos. O público passou a olhá-los de uma maneira mais respeitosa e com admiração, além de consumir muito o produto que estavam oferecendo: aulas e/ou apresentações artísticas online.
	<b>Resultados para o campo cultural</b>	<b>Políticas para área</b>	9	Os entrevistados disseram estar felizes com a implementação da lei, mas muito surpresos com a iniciativa. Isso porque avaliam o setor como muito negligenciado em relação às ações públicas, apesar da importância da área.
		<b>Continuidade</b>	7	Os beneficiados pela Lei Aldir Blanc a compreenderam também como legado. Eles tiveram como repassar seus conhecimentos adiante, pois realizaram aulas ensinando sobre sua arte e/ou falando sobre cultura, além de realizar apresentações artísticas e isso os aproximou de um público jovem desinteressado da cultura local, mas que passou a vê-la com outro olhar. Ao mesmo tempo, a forma como a sistematização da lei foi concebida, com a necessidade de organização de um sistema funcional, fez com que o poder público tivesse de organizar e, ao mesmo tempo, os fazedores de cultura criaram uma maior articulação entre si.
<b>Total</b>			35	

Fonte: Elaborado pela Autora.

### **6.1.1 Resultados e discussão**

Todos os entrevistados colocaram como impacto relevante a subcategoria suporte financeiro para o setor, dentro da categoria “Resultado para o artista”, sejam as três parcelas de R\$ 600,00 para os trabalhadores e trabalhadoras, sejam os editais com pagamentos em parcelas únicas. Esta subcategoria tornou-se a com maior número de registros. O dinheiro para garantir a sobrevivência imediata ter sido a maior recorrência em termos de impacto na vida dos profissionais do campo cultural vai ao encontro do estudo publicado por Roberta Filizola Custódio Barroso, Jefferson Lopes Custódio e Fernanda Linhares Silva (2021), que analisou a “Lei Aldir Blanc e o estímulo à animação cearense na pandemia”, mostrando a fragilidade nas finanças com a qual os trabalhadores do setor se encontravam no período pandêmico.

Os pesquisadores relataram a insegurança financeira do campo cultural e como a área se encontrava sem perspectivas a curto prazo, tendo em vista que, por suas características, estimava-se ser uma das últimas áreas a voltar a funcionar presencialmente. Justamente por isso é que o Entrevistado 5 considerou assertivas a Lei nº 14.017/2020 e sua implementação. “Teve esse papel super importante, principalmente no lado financeiro, na vida de quem vive de arte — e eu me incluo nisso”, disse, acrescentando que “A gente só conseguiu se manter por causa desses editais.”.

Resposta que coaduna com o estudo de Lia Calabre (2020). A pesquisadora mostra que desde 2019, o campo cultural enfrentava dificuldades de manutenção de projetos, mesmo os eventos de grande porte com calendário fixo. Então, antes mesmo da pandemia, o setor já estava sem recursos, com a grande maioria dos artistas e produtores sem reserva financeira. O que piorou com o isolamento social.

Ao ser implementada, a Lei Aldir Blanc, conforme o depoimento do Entrevistado 4, “ atuou como uma resposta urgente e necessária para mitigar os impactos econômicos e sociais sofridos pelo setor.”. No entender dele, por ter garantido “repasses financeiros diretos, apoio a espaços e coletivos culturais, além do fomento por meio de editais públicos, conseguiu promover a manutenção da atividade cultural”.

Também reside nesse aspecto - ter providenciado recursos financeiros em caráter emergencial para o setor - tornar-se um dos elementos decisivos para a importância da Lei nº 14.017/2020 enquanto integrante de uma política pública para a cultura, conforme mostrou a maioria das respostas dos entrevistados. A implementação da política pública em si foi o segundo ponto considerado mais importante em termos de impacto para a cultura e para a

gestão da cidade (categoria “resultado para o setor cultural” e subcategoria “importância de políticas para a área (9)”.

A análise de uma política pública, como defende Arretche (1998), pode conferir a um determinado modelo institucional alguns resultados prováveis, mas somente a avaliação desta política é capaz de estabelecer uma relação de causalidade entre um programa versus um resultado. Neste sentido, embora as considerações sobre a implementação da Lei Aldir Blanc em Aquiraz pelos entrevistados, em sua maioria, tenha caráter mais empírico do que acadêmico, sua valia está justamente neste aspecto, tendo em vista o estudo buscar conhecer o olhar deles sobre a referida política pública.

Desse modo, ao mostrarem terem percebido mudanças na estrutura da cultura na gestão municipal, essa informação se reveste de valor. No entender do Entrevistado 10, por exemplo, “a Lei Aldir Blanc também serviu como uma grande escola para o setor, não só para os artistas, mas para o próprio poder público, que viu a necessidade de estudo, mapeamento, fóruns e estruturação documental”.

Já para o Entrevistado 11, a referida lei “foi um marco porque, pela primeira vez, a cultura foi tratada como um direito essencial em uma política pública emergencial”. No entender dele, a aplicação da lei provocou um “movimento maior de estruturação da política cultural do município: instrumentos como o Conselho Municipal de Política Cultural e o Fundo Municipal de Cultura começaram a ganhar mais força”. A partir de então, na sua compreensão, pela primeira vez “sentimos que havia um esforço real para consolidar o Sistema Municipal de Cultura”, disse, acrescentando mais adiante que, inclusive em Aquiraz, começaram debates sobre a atualização do Plano Municipal de Cultura, “buscando ouvir mais os trabalhadores da cultura e adequar as ações às necessidades reais da cidade”.

Os discursos dos entrevistados 10 e 11 coadunam com o pensamento de Semensato e Barbalho (2021). Na avaliação dos autores, o formato de gestão pública por meio de sistema, que é o norte do Plano Nacional de Cultura e do Sistema Nacional de Cultura, embora já existisse, foi fortalecido a partir da Lei nº 14.017/2020, justamente pela grande adesão de estados e municípios devido à referida lei, naquela época.

O SNC, conforme os autores, passou a alcançar crescente apoio não só no âmbito governamental, mas também entre setores da sociedade, tendo em vista essa forma de operar ser bem menos burocrática. Semensato e Barbalho demonstraram ainda que os recursos desta Lei foram melhor recebidos e aplicados nos municípios em que as instituições estavam mais ligadas ao SNC e que a Lei Aldir Blanc tanto estimulou o SNC como os Sistemas Municipais de Cultura (SMC), o que fortalece as respostas desses dois referidos entrevistados.

Ainda dentro dessa categoria de resultado para o setor cultural, o Entrevistado 11 acrescentou que a atenção dada à cultura com a implementação da Lei Aldir Blanc, “foi um reconhecimento importante, e que gerou um sentimento coletivo de pertencimento, de que nosso trabalho tem valor social e merece ser cuidado”.

Nas entrevistas, esta não foi a primeira vez que a palavra “reconhecimento” entrou nas respostas dos sujeitos da pesquisa. Na verdade, o vocábulo que expressa um sentimento foi utilizado outras 8 vezes, como subcategoria da categoria “Resultado para o artista”. Foi o terceiro registro mais recorrente dentre os entrevistados, revelando um aspecto surpreendente para esta autora da presente pesquisa, diante das variáveis mais duras que estavam sendo discutidas como garantias financeiras para sobrevivência, perda de emprego, reestruturação de gestão, dentre outras.

Entretanto, para a maioria dos entrevistados que por seus discursos possibilitaram a criação desta subcategoria, a Lei Aldir Blanc funcionou também como um ganho que seguiria com eles mesmo depois da pandemia. Eles se sentiram validados, reconhecidos pelo trabalho realizado tanto pelo poder público, quanto pelas pessoas que acompanharam o material produzido por eles. “Primeiro de tudo, o respeito. Muita gente começou a ver nosso trabalho como parte da cultura de verdade., disse o Entrevistado 3. Para ele, a Lei Aldir Blanc trouxe, além dos recursos financeiros, a sabedoria de “entender que têm direito a políticas públicas.”

O encantamento pelo respeito com o qual foram tratados e a descoberta de ter direito à política pública vai ao encontro da pesquisa realizada por Roberta Filizola Custódio Barroso, Jefferson Lopes Custódio e Fernanda Linhares Silva (2021), como no setor cultural predominam os trabalhos sem vínculos empregatícios, sem garantias de direitos, há ausência de ações do poder público e até mesmo casos de não aceitação do fazer artístico como um trabalho, os trabalhadores e trabalhadoras sentem-se fragilizados.

É como se a política pública lhes possibilitasse mais dignidade, como mostra a resposta do Entrevistado 7: “momentos assim são importantes não só para a gente ter essa parte financeira, mas para ter o nosso trabalho reconhecido, nosso trabalho apresentado para as pessoas. Muita gente não conhece.” O depoimento do Entrevistado 7 coaduna com os resultados dos estudos feitos por Monique Nascimento, Marina Coelho e Eloise Helena Livramento Dellagnelo (2018) sobre o reconhecimento do trabalho artístico na sociedade de consumo.

Conforme defendem, “o trabalho artístico não passa incólume ao processo de homogeneização social, uma vez que a arte se insere na mesma lógica dos demais objetos e é

apropriada enquanto bem de consumo (2018, p. 65).” Deste modo, as pesquisadoras lembram que os trabalhos artísticos guardam “especificidades que fazem sua inserção na sociedade do consumo produzir consequências nocivas ao artista como trabalhador (2018, p. 65)”. Ou seja, o não reconhecimento é nocivo “para a subjetividade do trabalhador e a constituição da sua identidade, e influência de modo significativo na vivência de sofrimento no trabalho (2018, p. 65)”. Então, se, de alguma forma, o trabalhador sente e/ou percebe esse reconhecimento, fortalece-se como artista.

Foi assim com o Entrevistado 2. “Na minha visão, um dos principais efeitos dessa lei, como artesão e alguém que vive da arte, foi dar visibilidade e reconhecimento ao nosso trabalho.”. Conforme suas respostas no questionário, o impacto maior da Lei Aldir Blanc foi justamente esse: “ajudou a resgatar e valorizar os diferentes segmentos culturais. Com isso, muita coisa pôde continuar existindo, fosse algo já tradicional ou algo novo que surgiu”.

Continuidade, inclusive, foi a última subcategoria surgida nas entrevistas, referindo-se tanto à perpetuação dos diversos segmentos culturais existentes em Aquiraz, como às políticas públicas. No entender do Entrevistado 4, “a Lei Aldir Blanc deixou como legado uma maior articulação entre os fazedores de cultura, o fortalecimento de redes colaborativas e uma maior visibilidade da importância da cultura como setor estratégico e essencial para o país”. O Entrevistado 4 disse ainda que o ideal seria as políticas públicas não só existirem, como permanecerem. “O momento atual é marcado por um esforço coletivo de reconstrução e luta por políticas culturais permanentes.”

Na percepção de Carvalho (2003, p.186), ao se considerar que o sistema das políticas públicas é um processo em fluxo, o quadro real dessas políticas é o que as considera um processo contínuo de decisões que, se de um lado pode contribuir para ajustar e melhor adequar as ações ao seu objeto, de outro, pode também ser alterada.

A Lei Aldir Blanc que, no início da pandemia de Covid-19 tinha caráter emergencial, foi sendo adequada às diversas fases da pandemia e, agora em 2025, entrou no seu segundo ciclo.

Desde o dia 14 de abril, a “Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura” teve publicada a Portaria nº 200, de 11 de abril de 2025, do Ministério da Cultura (MinC), definindo diretrizes complementares para solicitação dos recursos a partir da Lei que instituiu a Política. Conforme informações do site do MinC, o objetivo é “fortalecer um sistema federativo contínuo de repasse de recursos, garantindo a manutenção e o desenvolvimento de projetos culturais em estados, municípios e no Distrito Federal (Brasil, 2025).”

## 7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O contexto da emergência causada pela pandemia da Covid-19, que alterou profundamente a vida em sociedade, trouxe desafios sem precedentes. Além dos impactos diretos na saúde da população, as medidas de distanciamento social e isolamento necessário para conter a disseminação do vírus afetaram a economia global, resultando em recessões, fechamento de negócios e aumento do desemprego.

Culturalmente, a pandemia trouxe à tona novas formas de interação e expressão, impulsionando a digitalização de eventos e atividades, mas também gerando a perda de tradições e modos de convivência que antes eram comuns.

Sobre o impacto da pandemia no setor cultural, foi posta em evidência a fragilidade dessa área diante de crises sociais e sanitárias. A necessidade de isolamento social resultou na suspensão de atividades e essa paralisação não só afetou os trabalhadores diretamente, mas também reverberou em toda a cadeia produtiva, levando a perdas financeiras significativas e ao aumento da precariedade no setor.

A partir desta pesquisa, porém, pode-se dizer como foi importante a Lei Aldir Blanc para o setor cultural, com o incentivo à produção artística e criação de espaços seguros para a realização de eventos e as verbas de emergência para as pessoas conseguirem viver mesmo com o mínimo. A implementação da Lei provocou mudanças determinantes para os artistas que tiveram seus horizontes ampliados de maneira definitiva, tendo em vista não ter somente custeado a atividade durante o período pandêmico, mas ter modificado também as práticas das categorias atendidas. Os beneficiados precisaram ir para o mundo online fazer alguma apresentação ou ministrar aulas sobre seu ofício e descobriram-se também comunicadores, agregaram estes saberes.

Ao mesmo tempo, a implementação da Lei Aldir Blanc em Aquiraz promoveu uma estruturação sólida do sistema de cultura do município que precisou funcionar para conseguir viabilizar os recursos para o município. A lei foi o embrião para a criação e manutenção de uma estrutura de cultura que se fortalece e permanece existindo, mesmo hoje, cinco anos depois. O que tem sido importante para o setor, uma vez que aquela lei inicial de 2020, acabou por se transformar em política pública nacional agora em 2025. Então, o município com sistema de cultura organizado está à frente dos demais, na busca de incentivos para o setor diante do Governo Federal.

A valorização da cultura foi vista como um componente essencial para a recuperação econômica e o bem-estar social, reconhecendo seu papel fundamental na

expressão e na coesão da sociedade. O fortalecimento do setor cultural contribuiu não apenas para a sobrevivência dos artistas e trabalhadores, mas também para a enriquecedora diversidade cultural que potencializa a vida da comunidade.

Sabemos que o impacto da pandemia continuará a ser estudado e compreendido em seus múltiplos aspectos, moldando as políticas e práticas sociais nos anos vindouros. Assim, espera-se que as políticas públicas possam ser ampliadas e que atinjam toda a população. Neste sentido, é importante que a produção cultural seja apoiada pelo setor público, não apenas por meio de financiamento direto, mas também pelo incentivo fiscal, outra maneira de fomentar a cultura em toda suas manifestações, sem esquecer o patrimônio cultural material e imaterial existentes em todo território.

Conforme se observa, todo processo de regulamentação para a execução da Lei Aldir Blanc necessita ser monitorado e avaliado e deve acontecer em todas as etapas do seu desenvolvimento. No entanto poucas são as políticas, que destacam, em seu escopo, a avaliação, tornando-se difícil medir se a política pública está atingindo seus objetivos não só pelas dificuldades apontadas, mas também por falta de monitoramento com informações sistematizadas, precisas e com análises que auxiliem de forma efetiva as tomadas de decisões.

Para o presente trabalho, as entrevistas realizadas com os sujeitos da pesquisa trouxe um olhar muito rico sobre a cidade e a cultura e como eles mesmos enxergaram a política implementada. Interessante ressaltar como diante de uma situação de tanta fragilidade na época, os profissionais da cultura conseguiram enxergar para além do óbvio. Sentiram-se reconhecidos como artistas, compreenderam a importância das políticas públicas e como o município se movimentou para implementá-la.

As pesquisas e as entrevistas realizadas conseguiram trazer elementos importantes que podem contribuir de forma organizacional nos procedimentos administrativos e no planejamento de ações futuras, formando-se um leque de oportunidades para a revisão e modernização dos caminhos percorridos, que auxiliem a verificação do alcance dos objetivos. As políticas públicas impulsionam as melhorias para o desenvolvimento econômico. Até a pandemia, quem trabalhava na área, gestores, acadêmicos e intelectuais sabiam disso. Agora, boa parte da população sabe.

Os trabalhadores e trabalhadoras do campo cultural de Aquiraz, como eles mesmos disseram, aprenderam logo nos primeiros meses da pandemia quando a Lei Aldir Blanco começou a ser implementada. O caminho agora é criar formas de favorecer a reflexão conjunta a respeito de políticas mais inclusivas, efetivas e permanentes, sem que necessário seja, esperar por emergências.

## REFERÊNCIAS

- ALA-HARJA, Marjukka; HELGASON, Sigurdur. Em direção às melhores práticas de avaliação. **Revista do Serviço Público**, Brasília, v. 51, n. 4, p. 5-59, 2000.
- ANDERSON, P. Balanço do neoliberalismo. *In*: SADER, E.; GENTILI, P. (org.). **Pós-neoliberalismo: as políticas sociais e o Estado Democrático**. São Paulo: Paz e Terra, 1998. p. 9-23.
- ARAÚJO, L.; RODRIGUES, M. D. L. Modelos de análise das políticas públicas. **Sociologia, Problemas e Práticas**, [s.l.], v. 83, p. 11-35, 2017.
- ARRETCHE, Marta. Tendências no estudo sobre avaliação. *In*: RICO, Elizabeth. **Avaliação de Políticas: uma Questão em Debate**. São Paulo: Cortez Editora; IEE/PUC/SP, 1998. p. 29-39.
- BARBALHO, A. Políticas culturais no Brasil: identidade e diversidade sem diferença. *In*: RUBIM, A. A. C.; BARBALHO, A. (org.). **Políticas culturais no Brasil**. Salvador: Edufba, 2007, p. 37-60.
- BARBALHO, A. **Sistema Nacional de Cultura: campo, saber e poder**. Fortaleza: EdUECE, 2019.
- BARBOSA, F. Ministério da Cultura no governo Luiz Inácio Lula da Silva: um primeiro balanço. *In*: CALABRE, L. (org.). **Políticas culturais: um campo de estudo**. Rio de Janeiro: Casa Rui Barbosa, 2008, p. 59-86.
- BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. São Paulo, SP: Edições 70, 1977.
- BAZTÁN, A. A.; MARTINS, J. C. **A pesquisa qualitativa de enfoque etnográfico**. Coimbra: Grácio editora, 2014
- BAUER, Martin W.; GASKELL, Georgs (org.). **Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som: um manual prático**. Petrópolis, RJ: Vozes. 2012.
- BOGDAN, R.; BIKLEN, S. **Investigação qualitativa em educação: uma introdução à teoria e aos métodos**. Porto, Portugal: Editora Porto, 1997.
- BRANDÃO, C. R.; BORGES, M. C. A pesquisa participante: um momento da educação popular. **Rev. Ed. Popular**, [s.l.], v. 6, n. 1, p. 51-62, 2007.
- BRANDÃO, C. R.; STRECK, D. Pesquisa participante: a partilha do saber: uma introdução. *In*: C. R. Brandão, D. Streck (orgs.). **Pesquisa participante: a partilha do saber**. Aparecida, SP: Ideias e Letras, 2006. p. 7-20.
- BRANT, Leonardo (org.). **Políticas Culturais**. São Paulo: Manole, 2003.
- BELLEN, Hans Michael Van. **Indicadores de sustentabilidade: uma análise comparativa**. Rio de Janeiro: FGV, 2005.

BRASIL. **Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022.** Institua Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. , Brasília: DOU, 2022. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2022/lei/114399.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/lei/114399.htm). Acesso em: 12 out. 2024.

BRASIL. Constituição de 1988. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília: DF. Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 1988. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/consti/1988/constituicao-1988-5-outubro-1988-322142-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em: 15 nov. 2024.

BRASIL. **Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020.** Regulamenta a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020. Brasília: DOU, 2020. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/decreto/d10464.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/d10464.htm). Acesso em: 12 set. 2024.

BRASIL. **Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991.** Brasília: República Federativa do Brasil, 1991. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18313cons.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18313cons.htm). Acesso em: 29 set. 2024.

BRASIL. **Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020.** Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020. Brasília: Diário Oficial da União, 2020. Disponível em: <https://bit.ly/2XWE9y2>. Acesso em: 19 set. 2024.

BRASIL. **Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020.** Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020. Brasília: Diário Oficial da União, 2020. Disponível em: <https://legislacao.presidencia.gov.br/>. Acesso em: 18 jan. 2024.

BRASIL. **Medida provisória nº 870, de 1º de janeiro de 2019.** Brasília: [s.n.], 2019.

BRASIL. Ministério da Cultura. **Plano Nacional de Cultura.** Institui o Plano Nacional de Cultura - PNC, cria o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais - SNIIC e dá outras providências. Brasília: Ministério da Cultura, 2010. Disponível em: <http://www.cultura.gov.br/site/categoria/politicas/plano-nacional-de-cultura>. Acesso em: 18 jan. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Resolução nº 510/2016.** Dispõe sobre a pesquisa em Ciências Humanas e Sociais. Brasília: Ministério da Saúde, 2016. Disponível em: <https://www.gov.br/conselho-nacionaldesaude/ptbr/atosnormativos/resolucoes/2016/resolucao-no-510.pdf/view>. Acesso em: 13 nov. 2024.

CALABRE, Lia. A arte e a cultura em tempos de pandemia: os vários vírus que nos assolam. **Revista Extraprensa**, São Paulo, Brasil, v. 13, n. 2, p. 7–21, 2020. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/extraprensa/article/view/170903>. Acesso em: 21 abr. 2025.

CALABRE, L. Gestão cultural: análises e perspectivas das propostas da I Conferência Nacional de Cultura. *In*: CALABRE, L. (org.). **Políticas culturais: um campo de estudos.** Rio de Janeiro: Casa Rui Barbosa, 2008, p. 117-136.

CALABRE, **Políticas culturais no Brasil: dos anos 1930 ao século XXI**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2009.

CANCLINI, N. G. **A globalização imaginada**. São Paulo: Iluminuras, 2003.

CAMPOS, C. J. G. Método de análise de conteúdo: ferramenta para a análise de dados qualitativos no campo da saúde. **Revista Brasileira de Enfermagem**, Brasília, DF, v. 57, n. 5, p. 611-614, 2004.

CARDOSO, M. R. G.; OLIVEIRA, G. S.; GHELLI, K. G. M. Análise de Conteúdo: uma metodologia de pesquisa qualitativa. **Cadernos da Fucamp**, Monte Carmelo, v.20, n.43, p.98-111, 2021.

CARVALHO, Marília Pinto de. **Avaliação escolar, gênero e raça**. Campinas: Papirus, 2009.

CARVALHO, Sonia Nahas de. Avaliação de programas sociais: balanço das experiências e contribuição para o debate. **São Paulo em Perspectiva**, São Paulo, v. 17, n. 3-4, p. 185-197, 2003.

CERVO, A. L.; BERVIAN, P. A. **Metodologia Científica: para uso dos estudantes universitários**. São Paulo: McGraw-Hill do Brasil, 1978.

COELHO, Teixeira. **Guerras culturais**. São Paulo: Iluminuras, 2000.

COELHO, Teixeira. **Dicionário crítico de política cultural**. São Paulo: Iluminuras, 1997.

COELHO, Teixeira. **Usos da cultura: políticas de ação cultural**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.

COSTA, Frederico L.; CASTANHAR, José C. Avaliação de Programas Públicos: desafios conceituais e metodológicos. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 37, n. 5, 2003.

COTTA, T. C. Avaliação educacional e políticas públicas: a experiência do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB). **Revista do Serviço Público**, [s.l.], n. 52, n. 4, p. 89-111, 2001.

CRESWELL, J. W. **Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto**. Porto Alegre: Artmed, 2007.

CRESWELL, J. W. **Investigação qualitativa e projeto de pesquisa: escolhendo entre cinco abordagens**. Porto Alegre: Penso, 2014.

CRESWELL, J. W., & Creswell, J. D. **Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto**. 5. ed. São Paulo: Penso, 2021.

CUNHA, C. **Avaliação de Políticas Públicas e Programas Governamentais: tendências recentes e experiências no Brasil**. George Washington University, p. 1-41, 2006.

- CURY, C. E. **Políticas culturais no Brasil: subsídios para a construção da brasilidade**. 2002. 160f. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas (SP), 2002.
- DAVEL, E.; DANTAS, M. Festas Populares na Bahia: gestão e dinâmica identitária. **PragMATIZES**, Niterói, v. 9, n. 17, p. 203-224, 2019.
- DEMO, P. **Desafios modernos da educação**. 16. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2000.
- DERLIEN, H-U. Una comparación internacional en la evaluación de las políticas públicas. **Revista do Serviço Público**, [s.l.], v. 52, n. 1, p. 105-123, 2001.
- FARIA, Carlos Aurélio Pimenta de. A política da avaliação de políticas públicas. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 20, n. 59, p. 97-109, 2005.
- FARIA, Carlos Aurélio Pimenta de. Idéias, conhecimento e políticas públicas: um inventário sucinto das principais vertentes analíticas recentes. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 18, n. 51, p. 21-29, 2003.
- FEIJÓ, Martin Cezar. **O que é política cultural**. 5. ed. São Paulo: Brasiliense, 1992.
- GASKELL, G. Entrevistas individuais e grupais. *In*: M. W. Bauer; G. Gaskell (orgs.). **Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som: um manual prático**. Petrópolis: Vozes, 2002. p. 64-89
- FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Dicionário Aurélio Eletrônico: século XXI**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999. versão 3.0. CD-ROM.
- FLICK, U. **Introdução à pesquisa qualitativa**. São Paulo: Artmed, 2013.
- FRANCO, M. L. P. B. **Análise de Conteúdo**. Brasília: Liber Livro Editora, 2005.
- GADELHA, R. **Produção cultural: configurações e paradoxos**. Fortaleza: Armazém da Cultura, 2015.
- GARCIA, Ronaldo Coutinho. **Subsídios para organizar avaliações da ação governamental**. Brasília: IPEA, 2001.
- GATTI, B. A. Estudos quantitativos em educação. **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v.30, n.1, p. 11-30, 2004.
- GEERTZ, C. **A interpretação das culturas**. Rio de Janeiro: LTC Editora, 1989.
- GERHARDT, Tatiana Engel & SILVEIRA, Denise Tolfo. **Métodos de pesquisa**. 1ª ed. Editora da UFRGS, 2009.
- GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo, Brasil: Atlas, 1991.
- HADJI, Charles. **A avaliação: regras do jogo**. Porto: Porto Editora, 1994.

- LE BOTERF, Guy. Pesquisa participante: Propostas e reflexões metodológicas. *In*: Brandão Carlos Henrique. *et. al.* **Repensando a pesquisa participante**. São Paulo: Brasiliense, 1984.
- LEJANO, Raul. **Parâmetros para a análise de políticas**: A fusão de texto e contexto. Campinas: Editora Arte Escrita, 2012.
- MAYRING, Ph. **Einführung in die qualitative Sozialforschung**. 5. ed. Weinheim: Beltz, 2002.
- MENDES, R. M. **A formação do professor que ensina matemática, as tecnologias de informação e comunicação e as comunidades de prática**: uma relação possível. 2013. 285f. Tese (Doutorado em Educação Matemática) – Instituto de Geociências e Ciências Exatas, Universidade Estadual Paulista, Rio Claro, 2013.
- MINAYO, M. C. S. O desafio da pesquisa social. *In*: MINAYO, M. C. S. (org.). **Pesquisa Social. Teoria, método e criatividade**. Petrópolis: Vozes, 2001. p. 9-29.
- MISOCZKY, Maria Ceci. Uma defesa da reflexão teórico-crítica na pesquisa e prática da administração pública. *In*: ENCONTRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GOVERNANÇA, 1., 2004, Rio de Janeiro. **Anais [...]**. Rio de Janeiro: Anpad, 2004.
- MOKATE, Karen Marie. Convertiendo el “monstruo” en aliado: la evaluación como herramienta de la gerencia social. **Revista do Serviço Público**, Brasília, v. 53, n. 1, p. 89-131. 2002.
- MONTESQUIEU, Charles de Secondat, Baron de. **O espírito das leis**. São Paulo: Martins Fontes, 1996.
- MORENO, J. L. **Psicodrama**. São Paulo: Cultrix, 1997.
- MORENO, J. L. **Quem sobreviverá**: fundamentos da sociometria. São Paulo: Daimon, 2008.
- Pinto, J. B. **Educación liberadora**: dimensión teórica y metodológica. Buenos Aires: Búsqueda, 1976.
- MORIN, Edgar. Por uma reforma do pensamento. *In*: PENA-VEGA, Alfredo; ALMEIDA, Elimar Pinheiro de (orgs). **Edgar Morin e a crise da modernidade**. Rio de Janeiro: Garamond, 1969. p. 21-34.
- NEVES, E. P. **Facilidades e dificuldades de alunos da Educação de Jovens e Adultos sobre o currículo de Matemática**. 2020. 153f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Faculdade de Educação, Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, MG, 2020.
- PEREIRA, Waldemar Alves. **Na cidadela das letras**. [s.l.]: Editora e Gráfica Lourenço Filho, 1987.
- RABELO, Edmar Henrique. **Avaliação**: Novos Tempos, novas práticas. 8. ed. Petrópolis: Vozes, 2009.

REIS, Ana Carla Fonseca. **Marketing cultural e financiamento da cultura**. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2003.

REIS, Elisa P. Reflexões leigas para a formulação de uma agenda de pesquisa em políticas públicas. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 18, n. 51, p. 11-14, 2003.

RUBIM, A. A. C.; BARBALHO, A. (org.). **Políticas culturais no Brasil**. Salvador: Edufba, 2007.

RUBIM, A. A. C. Políticas culturais: entre o possível e o impossível. *In*: Nussbaumer, G. (org.). **Teorias e políticas da cultura: visões multidisciplinares**. Salvador: Edufba, 2007. p. 139-157.

SANTAELLA, Lúcia. **Cultura das Mídias**. São Paulo: Experimento, 1996.

SEMENSATO, Clarissa; BARBALHO, Alexandre. Política Cultural em tempos de crise: Lei Aldir Blanc e o Sistema Nacional de Cultura. **Tensões Mundiais**, [s.l.], v. 17, p. 17-37, 2021.

SILVA, A. L. **A conveniência da cultura popular: um estudo sobre a pluralidade de domínios, danças devocionais e a ação dos mestres no Vale do Paraíba**. 2011. 255f. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2011. Disponível em: <https://tede2.pucsp.br/bitstream/handle/3312/1/Andre%20Luiz%20da%20Silva.pdf>. Acesso em: 12 nov. 2024.

SILVA, R. M. D. **Políticas culturais em cidades turísticas brasileiras: um estudo sobre as técnicas de vida contemporâneas**. 2012. 172f. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) – Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2012. Disponível em: <https://mpemdh.unitau.br/wp-content/uploads/2014/dissertacoes/mdh/Daniel-Messias-dos-Santos.pdf>. Acesso em: 13 nov. 2024.

SILVEIRA, D. T., & CÓRDOVA, F. P. **A pesquisa científica**. Métodos de pesquisa. Porto Alegre: Editora: UFRGS, 2009.

THOENIG, Jean-Claude. A avaliação como conhecimento utilizável para reformas de gestão pública. **Revista do Serviço Público**, Brasília, v. 51, n. 2, p. 54-70, 2000.

THOMPSON, Edward P. As peculiaridades dos ingleses. *In*: NEGRO, Antonio Luigi; SILVA, Sergio (orgs.). **E. P. Thompson: as peculiaridades dos ingleses e outros artigos**. 3. ed. Campinas: Unicamp, 1998.

TRIVINOS, A. W. S. **Introdução à pesquisa em ciências sociais**. São Paulo: Atlas, 1987.

UFBA; MINC. **Planos Municipais de Cultura: Guia de Elaboração**. Salvador, 2018. Disponível em: [https://rubi.casaruibarbosa.gov.br/bitstream/handle/20.500.11997/16263/Planos-Municipais-de-Cultura\\_Guia-de-Elabora%3%a7%3%a3o-UFBA\\_MinC-FINAL-2.pdf?sequence=1&isAllowed=y](https://rubi.casaruibarbosa.gov.br/bitstream/handle/20.500.11997/16263/Planos-Municipais-de-Cultura_Guia-de-Elabora%3%a7%3%a3o-UFBA_MinC-FINAL-2.pdf?sequence=1&isAllowed=y). Acesso em: 13 nov. 2024.

WEFFORT, Francisco *et al.* (org.). **Um olhar sobre a cultura brasileira**. Rio de Janeiro: Associação de Amigos da FUNARTE, 1998.

WORTHEN, R. B.; SANDRES, J. R.; FITZPATRICK, J. L. **Avaliação de programas:** concepções e práticas. Tradução Dinah de Abreu Azevedo. São Paulo: Gente, 2004.

YIN, Robert K. **Estudo de caso:** planejamento e métodos. 5. ed. Porto Alegre: Bookman, 2015.

YÚDICE, G. **A conveniência da cultura:** usos da cultura na era global. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2004.